



► **Agora são 5!**

Começa construção de reservatório no Pq. Brasil

► Página 5



► **Natal 2015**

Papai Noel chega à cidade no dia 28

► Página 7

► **Na Praça da Bica**

Hoje tem
evento do dia
da Consciência
Negra

► Página 6

► **Fique atento**

Prova do
Concurso da
Fumhab acontece
neste domingo

► Página 3

► **Desconto no IPTU**

Prefeitura lança
incentivos fiscais
para empresas

► Página 7

► **Novo programa**

Fique em dia com
a Prefeitura.
Saiba como!

► Página 9

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

FIQUE ATENTO

13º Copa Louveira de Futebol Amador

Confira quem está na semifinal.
Venha torcer!

DIA 22 ÀS 08:30 - Municipal
Ferroviário X Amyza

DIA 22 ÀS 10:30 - Municipal
Super F.C X Vila Pasti

> Adiamento do Cinema ao ar livre

O Cinema ao ar livre que aconteceria no sábado, dia 21, foi adiado devido a problemas com o fornecimento de equipamentos. Em breve uma nova data será marcada.

> Inscrições para Cursos Técnicos

A partir desta segunda, 23, os interessados em realizar o processo seletivo para cursos técnicos na Gino Rezaghi poderão fazer a inscrição gratuitamente. Para isso, basta ir até a Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta das 8h às 17h e na EMEF Odilon Leite Ferraz (somente das 19 horas às 22 horas).

Os cursos oferecidos são: Administração, Informática, Logística, e Segurança do Trabalho, todos oferecidos no período noturno.



IMPRENSA OFICIAL MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável
Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br
Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br
Facebook: prefeituradelouveira

Fotos: Jacir André de Souza (Jasso)
Textos: Amanda Sousa, João Paulo Munhoz e Maria Clara Lourençon
Layout e editoração: Carlos Roberto Figueiredo e Renato Bergamini

Provas do concurso público da Fumhab será neste domingo, 22

Os candidatos deverão comparecer no horário e local indicado com uma hora de antecedência

As provas do Concurso Público da Fundação Municipal de Habitação (FUMHAB) acontecem no próximo domingo, dia 22 de novembro. A avaliação será aplicada para todos os cargos na EMEF José Odair Montelatto, situada na Rua Geraldo Burck, 611, no Bairro Residencial Burck, período da manhã e da tarde.

Na parte da manhã, os inscritos para o cargo de escriturário devem comparecer na escola, a prova tem início às

9h. Já na parte da tarde, os que se inscreveram para os cargos de Advogado, Contador e Engenheiro Civil farão a prova às 13h30.

Os candidatos deverão comparecer no horário e local indicado com uma hora de antecedência. Para realizar as provas, os candidatos devem ter em mãos documento original com foto, protocolo de inscrição (boleto bancário), caneta azul ou preta, borracha e lápis.



ÁGUA: quem tem consciência economiza

Banheiro

5 minutos são suficientes para a higiene pessoal



Evite se barbear ou depilar embaixo do chuveiro aberto

Para escovar os dentes use uma caneca ou feche a torneira



3 segundos são suficientes no acionamento da válvula de descarga



Chuveiro Elétrico
Duchas a Gás

No caso de duchas com aquecimento a gás ou solar, e com vazão elevada, instale um restritor de vazão constante de 8 L/min que garante economia sem perda de conforto.

Cozinha

Sem usar água, retire os resíduos de alimentos antes de lavar as louças



Redutor de vazão é ideal para as torneiras com muito fluxo de água



Detergente em excesso aumenta o consumo de água no enxague

Ensaboe todos os utensílios com a torneira fechada



Retire os alimentos congelados do refrigerador com antecedência para não usar água corrente

Na máquina de lavar pratos, junte as louças e talheres e use a capacidade máxima



Lavanderia

Faça reúso da água para a limpeza dos pisos e calçamentos



Na máquina de lavar roupas, acumule uma boa quantidade, use a capacidade máxima e evite múltiplos enxagues nos ciclos da lavadora



Vazamentos em ruas e calçadas

LIGUE: 3878-4205

Jardim

No verão: regue as plantas pela manhã, no fim da tarde ou à noite. **No inverno:** regue as plantas pela manhã e em dias alternados



Use o regador e prefira a vegetação que necessita de menos regas

Para manter a umidade da terra, proteja com serragem, fibras vegetais, pedregulho ou folhas



Água é um bem de todos
Use com moderação e preserve sua qualidade

Vila da Conquista recebe iluminação pública

A iniciativa foi aprovada por moradores do bairro

Em setembro deste ano, a Prefeitura assinou com a CPFL um convênio que garantia a instalação da iluminação pública na Vila da Conquista. Esta era uma reivindicação antiga da população, que só agora foi levada adiante.

A Companhia é a responsável pelo serviço de iluminação e instalação dos postes e lâmpadas, que já começou a todo o vapor na última terça-feira, 17. Para a Fundação Municipal de Habitação de Louveira (Fumhab), este é um marco

na administração pública e, principalmente, para o bairro.

Para o aposentado João Eugênio da Silva, 65, a iluminação pública vai ajudar no estabelecimento que mantém. “Moro aqui há 11 anos e estou muito feliz com a gestão da Prefeitura em proporcionar mais essa melhoria para o bairro.”

O gari José Antônio Martins, 40, também está muito feliz com a ação. “A iluminação faz toda a diferença, pois fica mais seguro transitar pelo bairro à noite.”



José Antônio Martins, 40 anos

João Eugênio da Silva, 65



Louveira Sem Sujeira começa novo trajeto

A partir de segunda-feira, 23, a equipe do programa Louveira Sem Sujeira começa um novo trajeto, passando pelo Jardim Niero, Vila Bossi e Rua Miguel Bossi.

O programa idealizado pela Secretaria de Serviços Públicos de Louveira, depois percorre outros 10 pontos da cidade, incluindo

Santo Antônio, Jardim Esmeralda e Lago Azul.

O trabalho da equipe consiste, basicamente, em limpeza de bueiros, limpeza e pintura de guias, corte de mato e podas de árvores. O objetivo desta ação é manter a cidade sempre limpa e organizada, lembrando que a água utilizada é de reuso, preservando assim o meio ambiente.



Prefeitura inicia construção de mais um reservatório



Reservatório Popular IV

Caixa d'água do Parque Brasil é a quinta em obras dentro de um planejamento que inclui 9 novos reservatórios

Começou nesta semana a construção de mais um reservatório de água na cidade. Com capacidade de armazenar 1.500 milhões de litros de água, a nova caixa d'água é a quinta em construção, de um total de nove, e fica na Rua Antônio Bonesso, Parque Brasil.

Em fase inicial, operários escavam o terreno para implantar tubulações de concreto no local, que formam a fundação profunda – base da fundação, que, por sua vez, serve de sustentação da obra. A Secretaria de Água e Esgoto pretende construir ao todo nove novos reservatórios, praticamente dobrando a capacidade de armazenamento de água da cidade.

Planejamento

Com previsão de término para

o final de janeiro de 2017, os nove reservatórios vão consumir R\$ 12 milhões de investimentos do orçamento da Prefeitura. No entanto, conforme cronograma da Secretaria de Água e Esgoto, a execução das obras ocorrerá em subsequência, assim dentro desta data a maioria já estará em funcionamento.

Somadas, as caixas d'água vão armazenar 11 milhões e 500 mil litros d'água, quantidade próxima ao potencial de armazenamento da estrutura já existente.

Considerando ainda a conclusão da Nova Estação de Tratamento de Água, a cidade receberá uma reserva imediata nestes reservatórios capaz de atender a demanda diária atual, e futura, dentro das projeções de crescimento de Louveira.

Confira os locais dos novos reservatórios:

1- Um no Jardim Juliana, na rua Martinho de Lurdes com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

2- Um no Clube Bandeirantes, na rua Monsenhor Domingos H. Casarin, Vila Bossi, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

3 - Um na Vila Omizzolo, Estrada da Boiada, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

4- Um no Conjunto Habitacional Popular IV, na rua Pedro Bassi, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

5- Um no Parque Brasil, na rua Antônio Bonesso, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.



Reservatório Vila Omizzolo

6- Um na área institucional do Residencial Jatobás, na rua 4, Vila Pasti, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

7- Um no Jardim Vera Cruz, na rua Joaquim Simões, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

8- Um no Bairro Monterrey, na rua Heron nº 935, Quadra L, Lote 1T, com capacidade para armazenar 500 m³ de água.

9- Um no Bairro Arataba, na Estrada Municipal, nº 309, Quadra C, Lote 7, com capacidade para armazenar 500 m³ de água.

Hoje, terá evento para celebrar o Dia da Consciência Negra na Praça da Bica

Para a Secretaria da Cultura o evento marca uma data significativa na história da cultura brasileira

Para comemorar o dia da Consciência Negra, a Prefeitura de Louveira promove nesta sexta-feira, 20, na Praça da Bica (Rua Anderson Marques s/n) uma vasta programação para celebrar a data.

A organização é da Secretaria de Cultura e Eventos, que confirmou na programação Street Dance, Grafite e Black music O evento começa às 17 horas e também terá samba, com os grupos 'Bumbo da Dona Aurora'. 'Tambores de Inkicie' e no mesmo

ritmo 'Bumbo do Japi' conta a história do samba paulista.

Para a Secretaria da Cultura o evento marca uma data significativa na história da cultura brasileira. "É um momento de conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo africano. Os negros colaboraram muito, durante nossa história, nos aspectos políticos, sociais, gastronômicos e religiosos de nosso país. É um dia que devemos comemorar nos espaços culturais, valorizando a cultura afro-brasileira.

Confira o que abre e fecha hoje, dia da Consciência Negra

Hoje, dia 20, é ponto facultativo nas repartições públicas municipais em Louveira, em decorrência do dia da Consciência Negra

PAÇO MUNICIPAL: Não haverá expediente hoje (20), retornando na segunda-feira, das 9 às 17 horas.

SAÚDE: As Unidades Básicas de Saúde (UBSS) fecham hoje, 20, voltando a funcionar na segunda-feira, a partir das 8 horas. O Pronto-Atendimento (PA) e a Santa Casa funcionam normalmente (24 horas sem interrupção).

EDUCAÇÃO: As creches, berçários e CEIL não abrem hoje, retornam segunda-feira normalmente.

CULTURA: A Casa da Cultura fecha hoje, retornando o expediente na segunda-feira, das 8 às 17 horas.

COLETA DE LIXO: Funciona normalmente.

SAE: Durante o ponto facultativo, não haverá expediente na secretaria. No entanto, as equipes de plantão estarão trabalhando normalmente. Problemas emergenciais devem ser comunicados pelo número: 3878-1418 ou 0800 774 4377.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Durante a sexta-feira não haverá expediente no setor. Problemas emergenciais devem ser comunicados pelo telefone 3878-2612.

Comemoração
Dia da Consciência Negra

Programação

17:00 às 17:50 -
DJ Piggy tocando o melhor da black music com discos de vinil

17:50 às 18:20 -
Apresentação do grupo de samba de bumbo da Dona Aurora

18:20 às 18:40 -
Apresentação do grupo de capoeira

18:40 às 19:00 -
Apresentação de Street Dance

19:00 às 19:40 -
Apresentação do cortejo de maracatu com os músicos e o corpo de baile do grupo tambores de inkicie

19:40 às 20:00 -
DJ Piggy tocando o melhor da black music com discos de vinil

20:00 às 21:00 -
Apresentação do grupo Bumbo do Japi contando a história do samba paulista

Data: 20 de Novembro
Local: Rua Anderson Marques, s/nº
Bairro Santo Antônio (Praça da Bica)

LÔA LOUVEIRA

Louveira terá Natal iluminado e com atrações culturais

Papai Noel chega na cidade no próximo dia 28, às 19h30, com diversas atrações programadas para a Área de Lazer do Trabalhador

A Prefeitura de Louveira prepara várias atrações para que o Natal 2015 de Louveira seja inesquecível. Dentre as diversas atrações programadas, há passeios de trenzinho, passeio rural e a tradicional Vila do Papai Noel, que começa a funcionar a partir do dia 28 na Área de Lazer do Trabalhador.

As secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, com o apoio da Associação Comercial e Empresarial prepararam uma série de atrações para o mês de dezembro, com shows e decoração especial para que a família louveirense prestigie e se encante. Além disso, os estabelecimentos da cidade poderão fazer a inscrição para concorrer como comércio mais bem enfeitado. Os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail natal@louveira.sp.gov.br. O comércio melhor enfeitado será premiado.

A Rádio Natal é outro item que se manteve dentre as ações. As caixas de som estarão instaladas pelas principais ruas comerciais tocando músicas natalinas e fornecendo informações sobre tudo o que está acontecendo pela cidade. Também para completar o clima natalino, a Prefeitura vai decorar as principais ruas e avenidas do Centro e do Bairro Santo Antônio, com muito brilho, luzes e principalmente com as cores e motivos que remetem os festejos de Natal.

Horário especial de funcionamento do comércio

Dentro da campanha de Natal deste ano está previsto o horário especial de funcionamento. A partir de 7 de dezembro, todas as lojas sem exceção deverão ficar abertas às 21h, podendo ao seu critério estender esse horário até as 22h.



Segurança

A Prefeitura vai realizar um esquema especial de policiamento nas ruas durante todo o período em que as lojas estiverem em funcionamento.

Vila do Papai Noel

Como já é tradição, a Vila do Papai Noel será montada na Área de Lazer do Trabalhador e poderá ser visitada a partir do dia 28, de segunda a sábado das 14h às 21h e aos domingos das 10h às 16h. Neste espaço, crianças e adultos poderão tirar fotos e se aproximarem do Papai Noel, figura símbolo do Natal, e de quebra assistirem à apresentações culturais e shows com bandas locais.

Atrações Culturais

A partir do dia 28 deste mês várias atrações culturais também estão programadas, para deixar o natal ainda mais recheado. A programação conta com apre-

sentações musicais, apresentações de dança, ballet, teatro e canto com alunos da Casa da Cultura. Veja programação completa no site www.louveira.sp.gov.br.



Lei de incentivos fiscais para empresas entra em vigor

Empreendimentos podem requisitar até 50% de descontos no IPTU de acordo com valor adicionado ao produto

A Prefeitura publica nesta sexta-feira (20), nesta edição da Imprensa Oficial, um projeto de lei que estipula incentivos fiscais às empresas já instaladas ou interessadas em montar uma unidade no município. O programa define descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de até 50%.

O objetivo da Prefeitura é manter as empresas já instaladas no município mesmo durante o período de recessão econômica vivido pelo País. A iniciativa visa ainda gerar mais um atrativo às entidades industriais, comerciais e prestadoras de serviço interessadas em se instalar na cidade.

“É preciso criar novos atrativos para que a cidade progrida em seu desenvolvimento, gerando riquezas para o município e traduzindo-as em obras, programas e ações que incorporam ao bem-estar e qualidade de vida da população da cidade”, justifica a Prefeitura.

A porcentagem de IPTU abatida do total é calculada pelo valor adicionado ao produto, pela empresa. O valor adicionado, ou valor agregado, é o valor dos bens produzidos por uma economia, depois de deduzidos os custos com insumos utilizados na produção - em outras palavras, é o valor que a empresa, seja de transformação ou serviços, incorpora ao produto desde o momento que o recebe até o momento que o transfere ao próximo passo do círculo produtivo ou comercial.

No caso de entidades empresariais ligadas às atividades industriais ou comerciais, os descontos seguem uma escala entre 10% e 50%, sendo o abatimento



mínimo destinado às empresas que geram valor adicionado entre R\$ 10 milhões e R\$ 50 milhões, e a porcentagem máxima às empresas que incorporam valor acima de R\$ 1 bilhão aos valores dos produtos.

Já às prestadoras de serviços no ramo de logística que abrigam outras empresas geradoras de valor adicionado, o desconto mínimo (10%) será aplicado ao IPTU das empresas que contribuem com um montante entre R\$ 70 milhões e R\$ 400 milhões, enquanto que as entidades empresariais deste setor cujo valor adicionado total ultrapasse R\$ 1 bilhão e 600 milhões terá debatido metade (50%) do tributo. Em ambas atividades, a Prefeitura irá considerar o valor agregado médio entre os anos de 2012 e 2013 das empresas existentes no município.

O benefício fiscal total destinado às empresas geradoras de valor adicionado, no entanto, não poderá superar o valor correspondente a 10% do ICMS transferido a Louveira em 2015, deduzidas também os investimentos na educação e saúde obrigatórios pela Constituição Federal.

As empresas que declaram valor adicionado para a cidade, ou seja, que geram nota na cidade, contribuem de forma decisiva para a manutenção dos índices de participação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Essa importância deve-se ao fato do valor adicionado ter peso de 76% na formação do índice

de ICMS atribuído aos municípios paulistas, que respondem por 57% da receita de Louveira. Já o IPTU é responsável por apenas 3%.

Os estabelecimentos que contribuem com ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) também receberão

abatimento de imposto. O desconto anual no IPTU será referente a 10% do total gerado em ISSQN pela empresa levando

em consideração o ano anterior à concessão do benefício.

Para receber os incentivos fiscais, a empresa terá que cumprir diversas determinações que geram benfeitorias sociais, ambientais e financeiras a Louveira e a seus moradores, como com-

provar que não provoca qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo, por meio da certidão emitida pelo órgão fiscalizador; garantir que irá licenciar toda a sua frota de veículos em Louveira – gerando repasse de IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) à cidade; além de declarar que irá contratar preferencialmente moradores do município em seu quadro de colaboradores.

As organizações inscritas neste programa ficam obrigadas, ainda, a doar anualmente o valor de 5% do benefício fiscal a entidades beneficentes sem fins lucrativos que desenvolva projetos sociais dentro da cidade. O controle da doação deste valor será atribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, que exigirá cópias dos comprovantes para análise e registro.

Objetivo é manter as empresas já instaladas no município

Plano de quitação de dívidas oferece até 100% de desconto nos juros

O programa oferecerá ainda a opção de parcelar a dívida em até 24 vezes com 30% de desconto nos juros

A Prefeitura lançou nesta quarta-feira (18) um projeto de lei que institui o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais. A assinatura da lei está publicada nesta edição da Imprensa Oficial. A proposta visa oferecer aos contribuintes a oportunidade de quitar, com descontos de até 100% dos juros e multas em caso de pagamento à vista, as pendências financeiras referentes a tributos como IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxas de mobiliário (ISS – Imposto Sobre Serviços, taxa de alvará, taxa de publicidade, taxa de horário especial, taxa de ambulante, taxa de feirante).

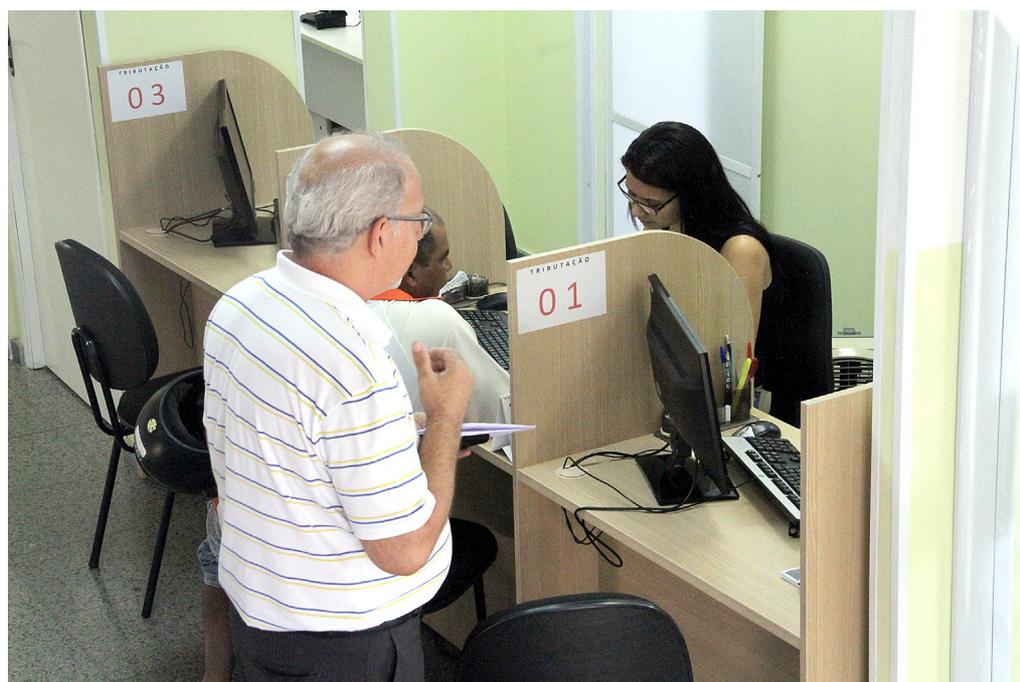
Os interessados em ingressar no Plano terão até o dia 23 de dezembro para formalizar junto à Divisão de Tributação da Secretaria de Finanças e à Secretaria de Negócios Jurídicos um Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento. No ato, o

contribuinte ‘pessoa física’ deverá portar Título de Propriedade do Imóvel, CPF do titular, RG, Comprovante de Endereço e Instrumento de Procuração, se necessário. Quanto à ‘pessoa jurídica’, é preciso encaminhar Contrato Social atualizado e registrado, cartão do CNPJ, e Instrumento de Procuração, caso for necessário.

O programa oferecerá ainda a opção de parcelar a dívida em até 24 vezes com 30% de desconto nos juros (veja opções ao lado).

O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abordará as dívidas até o período de dezembro de 2014. O ingresso dos contribuintes que aderirem aos planos de liquidação anteriores e não cumpriram o acordo será vedado, conforme texto da proposta.

O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100 para pessoas físicas, en-



quanto que o limite mínimo para pessoas jurídicas é de R\$ 300. O vencimento da 1ª parcela – ou pagamento à vista – será 10 dias úteis após a data do pedido.

Opções de parcelamento

I - Quitação em única parcela: Desconto de 100%

do valor dos juros moratórios e multas

II - Quitação em 2 a 4 parcelas mensais: Desconto de 90% do valor das multas e juros moratórios

III – Quitação em 5 a 7 parcelas mensais: Desconto de 70% do valor dos juros moratórios e multas

IV – Quitação em 8 a 10 parcelas mensais

Desconto de 50% do valor dos juros moratórios e multas

V- Quitação em 11 a 24 parcelas mensais

Desconto de 30% do valor dos juros moratórios e multas.

Prefeitura de Louveira participa de Congresso de Contabilistas

O departamento de contabilidade da Prefeitura participou entre os dias 9 e 13 de novembro, em Águas de Lindóia, do 36º Congresso da Associação dos Contabilistas e Orçamentistas do Estado de São Paulo (ACOPESP). No encontro aconteceram palestras e painéis temáticos direcionados aos servidores das administrações municipal e estadual que trabalham no setor contábil, jurídico e administrativo.

No dia 09, aconteceu a abertu-

ra do congresso com a participação da Presidente do TCE, Cristiana de Castro Moraes que ministrou palestra com o tema “Os desafios do Tribunal de Contas do Estado e as propostas de aperfeiçoamento para a gestão das administrações públicas”.

Durante o congresso, várias palestras foram realizadas pelos organizadores. Uma delas com as Procuradoras do Ministério Público de Contas, Renata Constante Cesteri e Élide Gra-

ziane Pinto, com o tema “Cláusulas restritivas em licitação e editais”.

Para uma das representantes de Louveira, Luzinete Dias de Carvalho, todas as palestras foram interessantes. “A que mais me chamou atenção foi sobre o controle das metas do Programa Nacional da Educação no âmbito do dever do gasto mínimo em educação e a nova sistemática de acompanhamento da gestão das contas das prefeituras municipais” comenta.



Escolas Municipais recebem novos brinquedos

Os equipamentos são específicos para cada faixa etária desde o maternal até o Ensino Fundamental

tal. Com a ajuda de uma empresa especializada, montaram um projeto que pudesse atender as crianças com toda a segurança e conforto. Além disso, os equipamentos são específicos para cada faixa etária. A Secretaria de Educação preocupa-se em colocar objetos e ações lúdicas que possam ajudar a desenvolver diferentes habilidades e aprendizagens, além de ampliar a rede de significados da criança. Ao todo, 23 unidades receberão os novos equipamentos.



Inscrições para Educação Infantil Municipal continuam

A Secretaria Municipal de Educação continua com o período de inscrições de crianças na Educação Infantil de Louveira. O chamado é direcionado exclusivamente aos alunos que não estão matriculados atualmente na Educação Infantil da Rede Pública de Ensino e que a partir do ano letivo de 2016 pretendem ingressar no Berçário (com 6 meses até 1 ano de idade), maternal II (com 2 anos completos até 31 de março 2016), Jardim

I (com 3 anos completos até 31 de março 2016), Jardim II (com 4 anos completos até 31 de março 2016) e Pré Escola (com 5 anos completos até 31 de março 2016).

As inscrições deverão ser realizadas na escola de Educação Infantil mais próxima da residência do aluno. O responsável legal pela criança deve, obrigatoriamente, fornecer os documentos originais e cópia da lista ao lado. Mais informações sobre as ins-

crições poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (19) 3848-1203.

Relação de Documentos: - Comprovante de endereço atualizado;

- Declaração de trabalho da mãe e do pai atualizado;
- Carteira de vacinação atualizada;
- 2 fotos 3x4 da criança;
- 1 foto 3x4 do responsável.

Transporte para estudantes circulará até dia 15 de dezembro

A Secretaria de Educação oferece transporte gratuito para todos os estudantes que façam universidade ou cursos técnicos. Este benefício é anual, e os estudantes devem renovar as carteirinhas. Neste ano, o transporte se encerrará no dia 15 de dezembro.

A Prefeitura de Louveira oferece linhas de transporte aos estudantes para quais-

quer instituições de ensino técnico e superior localizadas em um raio de 40 km de Louveira, abrangendo as cidades de Jundiá, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Vinhedo, Valinhos e Campinas. Para as demais cidades a Prefeitura oferece o auxílio transporte. Isso significa transporte gratuito para aproximadamente 7 mil estudantes.

Campanha Fique Sabendo oferece testes gratuitos de Aids

Testagem de HIV no será realizada pela Secretaria da Saúde da Prefeitura de Louveira de 25 de novembro a 1º de dezembro

A 8ª Campanha Fique Sabendo – Testagem de HIV no Estado de São Paulo será realizada pela Secretaria da Saúde da Prefeitura de Louveira de 25 de novembro a 1 de dezembro, para marcar o Dia Mundial de Luta Contra a Aids (1º de dezembro).

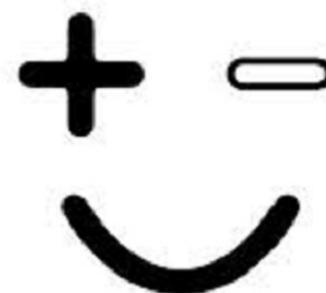
Com o tema ‘Fique Sabendo – Tire o peso da dúvida! Saber faz a diferença’, a campanha tem como objetivo estimular a população a realizar os exames de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C,

sem necessidade de encaminhamento médico, principalmente para as pessoas mais expostas, àquelas com vida sexual ativa e que nunca realizaram os testes, reduzindo o preconceito associado a sua realização. Além disso, haverá distribuição de materiais educativos, preservativos e aconselhamento.

De acordo com dados do Ministério, existem 530 mil pessoas convivendo com o vírus do HIV hoje no Brasil, muitas delas sem saber. Isso é

possível porque o vírus pode permanecer durante anos no organismo de uma pessoa sem que ela sinta nenhum sintoma.

- US Dra. Lucilene Mosca Melin (CSIII): 08 às 15h – Aberta aos sábados
- US Antônio Carlos dos Santos (PAS): 08 às 15h – Aberta aos sábados
- US Burch: 08 às 15h – Aberta aos sábados
- US Gilberto Ajar (Monterrey): 08 às 14h – Aberta aos sábados



FiqueSabendo



Saúde do homem foi tema de palestras do Novembro Azul



No dia 16, segunda-feira, a Secretaria da Saúde promoveu palestra com o tema ‘Homem que se cuida não perde o melhor da vida’ ministrada pelo Doutor Urologista, Ocivaldo Menezes. O principal assunto abordado foi a prevenção do câncer de próstata além da disfunção erétil.

As iniciativas realizadas pela programação do

Novembro Azul, são voltadas ao público masculino e tratam principalmente da saúde do homem. Além das palestras, a Secretaria promoverá mutirão de exames nas unidades de saúde.

A recomendação é que homens a partir de 50 anos procurem um urologista para realizar os exames preventivos anualmente. Indivíduos com histórico fami-

liar de câncer de próstata, negros, sedentários e obesos devem iniciar a prevenção a partir dos 45 anos, pois possuem maior risco de desenvolver a doença.

Durante o mês nas unidades de saúde, na recepção, haverá enfermeiras que ajudaram no acolhimento, respondendo perguntas básicas sobre os exames de câncer de próstata.

Sem repasse de doses, campanha de raiva é adiada na cidade

Um grande número de cidades da região adiou a campanha de vacinação contra a raiva animal deste ano devido à falta de repasse das doses pelo Ministério da Saúde. A justificativa é que o órgão do Governo Federal priorizou estados com maior incidência da doença ou que fazem fronteira com outros países.

Em Louveira, o planejamento da vacinação costuma ser realizado entre setembro e novembro, com o objetivo de vacinar cerca de 6 mil animais, entre cães e gatos, mas a Vigilância Sanitária precisou rever o cronograma após recomendação do Ministério.

Segundo informações do órgão municipal, a campanha foi postergada para agosto de 2016. “O adiamento não é opção do município, e a data será decidida pelo Comitê Regional da Raiva após diversos estudos referentes à logística e conservação da vacina”, acrescenta a Visa.

Apesar da falta de repasses, o município ainda dispõe de um número reduzido de doses em estoque no Centro de Controle de Zoonoses. Os interessados em vacinar seus animais contra a doença podem encaminhá-los até o local de segunda ou quinta-feira, das 8h às 11h ou das 13h às 16h.

▶ É neste domingo, 22

Semifinal da Copa Louveira

As partidas serão no Estádio Municipal, a partir das 8h30

No próximo domingo, 22, acontecem os jogos pela semifinal da 13ª Copa Louveira de Futebol Amador, realizado pela Prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Esporte, lazer e Juventude. O primeiro jogo, no Estádio Municipal José Silveira Nunes está marcado para 8h30 entre os times Ferroviários F.C e Amyza. O segundo jogo às 10h30, também no Estádio Municipal será entre as equipes Super F.C e Vila Pasti.

Na quinta rodada, que ocorreu na semana passada, foram decididos os semifinalistas. O primeiro jogo entre Vila Pasti e Ferroviários ficou no 0 a 0, ambos já classificados, pois já eram primeiro e segundo coloca-

dos do grupo A. O VIP, no CEIL, fez 5 a 1 em cima do Monterrey, mas os dois já estavam desclassificados, sem chances de uma virada.

O segundo jogo no estádio municipal acabou em 9 a 3 para a equipe do Unidos pela Paz. O adversário América F.C entrou apenas com oito jogadores, número mínimo para poder dar início a uma partida. O Unidos pela Paz, logo no começo, perdeu o atleta Alef Santana, que foi expulso por cometer uma falta grave.

Outro jogo decisivo, entre Super F.C e Amyza acabou em 0 a 0, o que não atrapalhou a classificação, já que os dois times eram os dois primeiros na classificação do grupo B.



SEMIFINAL						
Jogo	Data	Mandante	X	Visitante	Horário	Local
1	22/nov dom	Ferroviário F. C.	x	Amyza Lojas	08:30	Municipal
2	22/nov dom	Super F. C./Lanch. Avenida	x	Vila Pasti	10:30	Municipal

3ª Copa Louveira de Jiu Jitsu

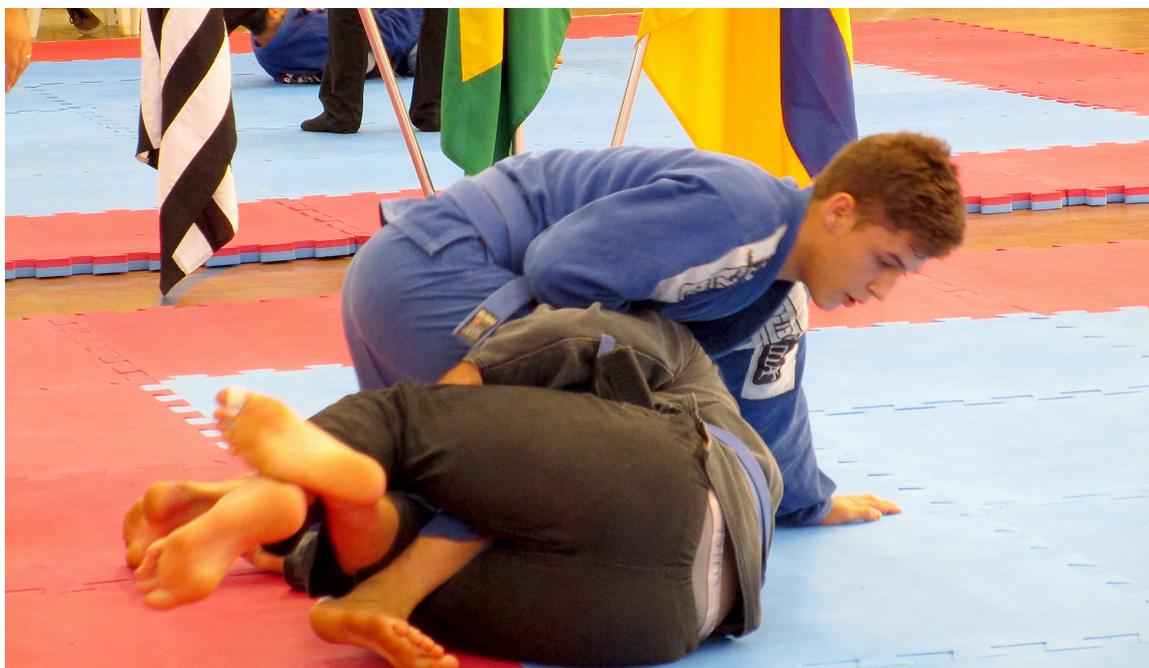
No domingo, 22, acontecerá a 3ª Copa Louveira Profissional de Jiu Jitsu, na Área de Lazer do Trabalhador a partir das 8h00. O campeonato é realizado pela academia 'Equipe Carlos Arévalo' com o apoio da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. O evento contará com a participação de cinco categorias: Infantil, Infante Juvenil, Juvenil, Adulto e Master, masculino e feminino.

Serão mais de 350 atletas de várias cidades e estados: Louveira, Jundiá, Campinas, Vinhedo, Valinhos, Itú, Amparo, Cabreúva, Jaguariúna, Itatiba, Indaiatuba, Itupeva, Bragança Paulista, São Vicente, Hortolândia, Campo Limpo Paulista, São Paulo, Mon-

te Mor, Francisco Morato, Paulínia.

O professor de Jiu Jitsu Carlos Alberto Arévalo, está confiante com o campeonato. "Estamos na terceira edição, o apoio da Prefeitura sempre fui muito útil, tanto que este evento já entrou para o calendário de competições da Federação Paulista, e vem evoluindo a cada ano", afirma o professor e completa dizendo que este ano os atletas irão receber frutas e água para hidratação.

Serviço
Evento: 3ª Copa Louveira de Jiu Jitsu
Local: Área de Lazer do Trabalhador
Hora: 8h



Festival Off Road exigiu 'coragem' para enfrentar a lama

O grupo "Na Dúvida Acelera" em parceria com a Prefeitura agitou o final de semana de jipeiros de toda a região

Nos dias 14 e 15 de novembro, aconteceu na Área de Lazer do Trabalhador o 3º Festival Off Road em Louveira, através de parceria entre a Prefeitura e o grupo "Na Dúvida Acelera". Os organizadores reuniram mais de 150 jipeiros, que participaram de toda as provas, durante os dois dias de programação.

O evento contou com praça de alimentação, espaço para as crianças, pista de desafio, prova de arrancadas com premiações na categoria extreme, show ao vivo, locutor e DJ que animou o público. O festival foi patrocinado pelo grupo 'Na dúvida acelera' e por uma empresa de internet

da região, em parceria com a Secretaria de Cultura e Eventos da cidade.

Patrícia Gonçalves veio pela primeira vez para Louveira e participou de algumas provas. "É bom para descarregar a tensão da semana. Uma adrenalina muito boa, gostei de participar" afirma.

A prova 'desafio', onde o jipe passa por vários obstáculos para chegar à reta final, foi a mais concorrida, com 90 inscritos e mais de 40 inscritos para a prova de arrancada. O evento teve entrada gratuita e atraiu várias famílias da região. Pessoas de todas as idades aproveitaram do festival.



Mais de 200 pessoas disseram não ao sedentarismo

A segunda edição da Caminhada contra o Sedentarismo aconteceu no último domingo, 15 e reuniu aproximadamente 200 pessoas. O evento foi realizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude com apoio da GM, que garantiu a segurança, e a Secretaria de Saúde, disponibilizando ambulâncias e enfermeiros para os possíveis atendimentos.

A caminhada teve como objetivo incentivar a prática de esportes, a cultura da vida saudável para combater o sedentarismo. Foram oferecidos durante a parada na Fazenda Barreiro, água e frutas para todos os participantes. O percurso da caminhada foi de 6,8 km e a concentração aconteceu no Estádio Municipal.

Marlene Ramos, 68, faz

yoga e participa do Centro de Convivência do Idoso (CCI), está acostumada a realizar atividades físicas. "É a primeira vez que participo desta caminhada, é interessante porque incentiva quem não faz exercício a se movimentar. Eu pratico exercícios, tenho alimentação saudável e procuro sempre estar na ativa, para ter uma saúde melhor".

As amigas Beth Camargo, 59, Maria Bueno, 64 e Elza Silva, 62 participaram pela primeira vez da iniciativa da caminhada. "Gostei muito de participar, já faço parte do grupo 'Louveira corre' e participo das maratonas. É importante incentivar a população a praticar exercício, e ir em busca de uma vida saudável" afirma Elza.



Marlene Ramos, 68 anos



As amigas Beth Camargo, 59, Maria Bueno, 64 e Elza Silva, 62

Conheça os cursos e oportunidades do Senar

Participe da palestra de sensibilização e da formatura do curso de olericultura orgânica (horta orgânica)

Dia 23 de novembro de 2015

**Horário
às 19h**

**Entrada
gratuita**

Local

**Auditório Vereador Jacyr Dinofre
da Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35**

Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE LOUVEIRA**

Realização



**SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL
SINDICATO RURAL DE JUNDIAÍ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 574/2015**Data: 26.10.2015**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor Senhor **WILLIAN GEORGE SAUNDERS**, Médico efetivo, portador do CI/RG nº 9.597.365 SSP/SP, referente ao quinquênio de 07 de março de 2.004 a 06 de março de 2.009, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 05050-050/2009 a serem gozadas de 26 de outubro de 2015 a 24 de novembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 25 de novembro de 2015.

Número 575/2015**Data: 26.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 84 (oitenta e quatro) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARLY LEMOS DE PAULA CAMPOS**, portadora do CI/RG nº 6.627.134-4 SSP/SP, a contar de 26 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 6680/2015, devendo retornar as suas atividades normais 18 de janeiro de 2016.

Número 576/2015**Data: 15.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **MARCOS ARAUJO DE SOUZA**, Agente de Meio Ambiente, efetivo, portador do CI/RG nº 6.404.626-SSP/SP, a contar de 29 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 1288-141/2010, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 28 de dezembro de 2015.

Número 577/2015**Data: 26.10.2015, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2015.**

Assunto: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **CARLOS ALBERTO ASTOLFI**, portador do CI/RG nº 21.555.179, a contar de 25 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 4909-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de novembro de 2015.

Número 578/2015**Data: 26.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **VALDECI ALVES DE ATAIDE**, portador do CI/RG nº 12.305.901-SSP/SP, a contar de 26 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 09094-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de novembro de 2015.

Número 579/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **VICTOR MARINHEIRO**, portador do CI/RG nº 45.741.850-3 SSP/SP, a contar de 28 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 7387/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de novembro de 2015.

Número 580/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 23 (vinte e três) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA DO CARMO AUGUSTO PEREIRA ARÉVALO**, portadora do CI/RG nº 23.887.463-1 - SSP/SP, a contar de 30 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 6529-141/15, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de novembro de 2015.

Número 581/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora **FERNANDA FIGUEIREDO LOPES MERGULHÃO**, Técnica Esportiva, efetiva, portadora do CI/RG nº 27.065.652-2 SSP-SP, a contar de 05 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 06113/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de janeiro de 2016.

Número 582/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora **JULIANA MIDORI SARAIVA KUDO SECHIN**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 27.446.602-8 SSP-SP, a contar de 07 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 6414/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de janeiro de 2016.

Número 583/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora **SUZI HARUMI SHIDA** Monitor de Creche, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.214.818-7 SSP-SP, a contar de 08 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 6111/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de janeiro de 2016.

Número 584/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora **LUCIMARA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.225.972-6 SSP-SP, a contar de 10 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 6448/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de janeiro de 2016.

Número 585/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora **MARISA TIEMI AKINAGA**, portadora do RG nº 22.293.942-4 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Assistente Social, nível XVII, a partir da presente data.

Número 586/2015**Data: 27.10.2015**

Assunto: CONCEDER 10 (dez) dias de férias, a Senhora **JULIANA EUZEBIO ARAUJO**, portadora do RG nº 30.088.359-6 SSP/SP, Secretária Municipal de Educação, referência CC-1, em comissão, no período de 04 de novembro até 13 de novembro de 2015.

Número 587/2015**Data: 28.10.2015**

Assunto: NOMEAR, o Senhor **MARCOS ANTONIO VILLAÇA**, portador da CI/ RG nº 14.539.513, para ocupar e exercer o cargo de Técnico em Farmácia, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2011 a partir da presente data.

Número 588/2015**Data: 28.10.2015, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015.**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde a Servidora Senhora **ADRIANA ANGELA RIGORÃO DE SOUZA**, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 23.327.620-8 SSP/SP, a contar de 20 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 7986/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 19 de novembro de 2015.

Número 591/2015**Data: 03.11.2015**

Assunto: DESIGNAR a Sra. **MÔNICA MARIA BRUNELLO RODRIGUES**, portadora do CI/RG. Nº 20.916.447-5 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, efetiva, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, em comissão, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2015, por motivo de Férias da titular do cargo Sra. Juliana Euzebio Araújo.

Número 592/2015**Data: 03.11.2015**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora **LENY SANCHES DE GODOI MANOEL**, Professora de Artes efetiva, portadora do CI/RG nº 11.524.925 SSP/SP, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2.009 a 22 de agosto de 2.014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 08396/2015 a serem gozadas de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 03 de dezembro de 2015.

Número 593/2015**Data: 03.11.2015****Assunto: Designação de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.****NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar a Sra. **NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA**, Contadora da Prefeitura Municipal de Louveira, devidamente inscrita no CRC sob o n.º 1SP254212/P-2, e o senhor **GERALDO HACKMAM NETO**, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n.º 5061920227, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração**Número 594/2015****Data: 03.11.2015****Assunto: CONCEDER 30** (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora **ANA LYDIA NIERO**, Professora de Educação Infantil I, efetiva, portadora do CI/RG n.º 28.466.696-8 - SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2.007 a 01 de dezembro de 2.012, conforme artigo 88, da Lei Municipal n.º 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 03212-050/2014 a serem gozadas de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 09 de dezembro de 2015.**Número 594/2015****Data: 03.11.2015****Assunto: CONCEDER 30** (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora **ANA LYDIA NIERO**, Professora de Educação Infantil I, efetiva, portadora do CI/RG n.º 28.466.696-8 - SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2.007 a 01 de dezembro de 2.012, conforme artigo 88, da Lei Municipal n.º 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 03212-050/2014 a serem gozadas de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 09 de dezembro de 2015.**Número 594/2015****Data: 03.11.2015****Assunto: CONCEDER 30** (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora **ANA LYDIA NIERO**, Professora de Educação Infantil I, efetiva, portadora do CI/RG n.º 28.466.696-8 - SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2.007 a 01 de dezembro de 2.012, conforme artigo 88, da Lei Municipal n.º 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 03212-050/2014 a serem gozadas de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 09 de dezembro de 2015.**Número 594/2015****Data: 03.11.2015****Assunto: CONCEDER 30** (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora **ANA LYDIA NIERO**, Professora de Educação Infantil I, efetiva, portadora do CI/RG n.º 28.466.696-8 - SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2.007 a 01 de dezembro de 2.012, conforme artigo 88, da Lei Municipal n.º 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 03212-050/2014 a serem gozadas de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 09 de dezembro de 2015.**Número 595/2015****Data: 03.11.2015****Assunto: CONCEDER 30** (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora **MARIA ANGELICA BEVILACQUA PEREIRA**, Atendente de Consultório Dentário, efetiva, portadora do CI/RG n.º 29.559.330-1 - SSP/SP, referente ao quinquênio de 06 de maio de 2.009 a 05 de maio de 2.014, conforme artigo 88, da Lei Municipal n.º 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 05870-050/2014 a serem gozadas de 12 de novembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 12 de dezembro de 2015.**Número 596/2015****Data: 04.11.2015****Assunto: NOMEAR**, a Senhora **PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA**, portadora do RG n.º 48.565.657-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Divisão V, referência CC-10, em comissão, a partir da presente data.**Número 597/2015****Data: 04.11.2015, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.****Assunto: CONCEDER 60** (sessenta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde a Servidora Senhora **JAQUELINE APARECIDA ROVERE DE GODOY**, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG n.º 17.986.018 SSP/SP, a contar de 03 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo n.º 36, da Lei n.º 1.306/98, e conforme Processo Administrativo n.º 8507/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 02 de janeiro de 2016.**Número 598/2015****Data: 04.11.2015, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2015.****Assunto: PRORROGAR** por mais 91 (noventa e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LOURDES MARIA CARVALHAES GALLO**, portadora do CI/RG n.º 14.111.601-8 SSP/SP, a contar de 25 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo n.º 36, da Lei n.º 1.306/98, e conforme Processo Administrativo n.º 01924-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de janeiro de 2016.**Número 599/2015****Data: 04.11.2015, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.****Assunto: CONCEDER 120** (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **ROZEANI OLIMPIO TOMÉ**, Escriurária, portadora do CI/RG n.º 34.520.360-4 SSP-SP, a contar de 01 de outubro de 2015, de acordo com o Artigo n.º 40, da Lei n.º 1.306/98, Artigo 40 da Lei n.º 1470/2001 e conforme Processo Administrativo n.º 7967/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de janeiro de 2016.**Número 600/2015****Data: 05.11.2015****Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL**, ao servidor Senhor **INALDO LOURENÇO FERNANDES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 38.084.315-8, do CPF n.º 367.316.501-10 e do PIS/PASEP n.º 107.78867.13.4 à contar de 01 de dezembro de 2.015, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais n.º 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10 e Regra Permanente do Art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, 2º e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e 41/03 e conforme Processo Administrativo n.º 06498-017/2015.**Número 603/2015****Data: 10.11.2015****Assunto: DEMITIR** dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Monitora de Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a Senhora **MARGARETE BUENO PINARDI**, admitida em 04 de Fevereiro de 2.011, Portadora do CI/RG n.º 28.649.469-3 e do CPF n.º 187.823.428-57, a partir de 10 de Novembro de 2015, nos termos do Artigo 115 incisos II, III, IX, XI, Artigo 116 incisos V, VI, X XVII, todos da Lei Municipal n.º 1.006/90, e conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 03514-180/2015.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 2.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.****Dispõe sobre a concessão de desconto no valor dos impostos sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU) devido pelas entidades empresárias já instaladas ou que vierem a se instalar no Município de Louveira.****NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo fiscal, desconto no valor dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana às entidades empresárias atuantes nos ramos industrial, comercial ou de prestação de serviços que já estiverem instaladas, ou que vierem a se instalar no município de Louveira, proporcionando valor adicionado fiscal e ou aumento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§1º Podem também ser enquadradas no benefício previsto no *caput* as entidades empresárias já instaladas ou que vierem a se instalar em edificações mediante contrato de locação, sublocação ou arrendamento mercantil para o desenvolvimento de suas atividades.

§2º O desconto poderá ser concedido anualmente por um período de até 10 (dez) anos, contados a partir de 2016.

Art. 2º A concessão do desconto obedecerá inicialmente aos seguintes parâmetros:

I – para entidades empresárias que gerem valor adicionado

a) nas atividades industrial e comercial

Valor adicionado Médio dos anos de 2012 e 2013	Desconto no IPTU de até
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 50.000.000,00	210%
De R\$ 50.000.001,00 até R\$ 250.000.000,00	420%
De R\$ 250.000.001,00 até R\$ 1.000.000.000,00	735%
Acima de R\$ 1.000.000.000,00	150%

no caso de entidades empresárias prestadoras de serviços de logística que abrigue em suas dependências outras empresas que gerem valor adicionado para o município de Louveira, será considerado o somatório do Valor Adicionado, informados pelas mesmas

Valor adicionado Médio dos anos de 2012 e 2013	Desconto no IPTU de até
De R\$ 70.000.000,00 até R\$ 400.000.000,00	410%
De R\$ 400.000.001,00 até R\$ 800.000.000,00	620%
De R\$ 800.000.001,00 até R\$ 1.600.000.000,00	830%
Acima de R\$ 1.600.000.000,00	150%

II - para entidades empresárias que gerem ISSQN: desconto anual no IPTU no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ISSQN pago pela respectiva empresa no ano imediatamente anterior à concessão do benefício.

Parágrafo único. O valor adicionado de cada empresa deverá ser obtido junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para as entidades empresárias geradoras de Valor Adicionado, o benefício fiscal previsto nesta lei fica limitado ao valor correspondente de 10% (dez por cento) do ICMS efetivamente transferido ao município de Louveira no exercício financeiro de 2015, dele deduzidas as aplicações obrigatórias na educação e na saúde pública, de acordo disposições constitucionais vigentes.

Parágrafo único. Esses limites serão calculados de forma individualizada para cada empresa requerente por equipe técnica integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A partir de 2016, será editado Decreto anual atualizando os valores constantes das tabelas do artigo 2º para aplicação no exercício financeiro seguinte, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ocorrida no exercício imediatamente anterior.

Art. 5º As entidades empresárias interessadas em obter o benefício previsto nesta lei

deverão proceder da seguinte forma:

I - protocolizar anualmente, antes da data de vencimento da parcela única no IPTU, requerimento devidamente assinado por representante legal da empresa, instruído com:

a) cópia do contrato ou estatuto social atualizado e registrado;

b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) cópia da inscrição estadual – IE;

d) certidão negativa de débitos fiscais juntos às Fazendas Públicas Municipal, Estadual ou Federal;

e) alternativamente: cópia da matrícula do imóvel em nome da requerente, ou cópia da escrita de aquisição da propriedade do imóvel pela requerente; ou cópia do contrato de compromisso de compra e venda registrado ou, ainda, no caso de locação, cópia do respectivo contrato registrado;

f) cópia do carnê de lançamento do IPTU anual.

II - comprovar que não provoca qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo, apresentando Certidão do Órgão Fiscalizados competente;

III - declaração de que vai licenciar toda sua frota de veículos em Louveira;

IV - declaração de vai admitir preferencialmente moradores do município de Louveira em seu quadro de colaboradores.

§1º Os requerimentos protocolizados serão encaminhados primeiramente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que fará o necessário relatório de enquadramento das empresas nas faixas do artigo 2º e também se o valor do desconto está dentro do limite permitido pelo disposto no artigo 3º.

§2º Em seguida os requerimentos já relatados serão encaminhados à Comissão de Incentivos Fiscais, designada através de Portaria, que elaborará Atas individuais e as encaminhará para decisão final do Chefe do Executivo Municipal.

§3º Após eventual deferimento, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia que adotará as providências necessárias à concessão do desconto no lançamento do IPTU anual e efetuará o necessário registro, bem como o controle geral dos benefícios concedidos a cada empresa.

Art. 6º As entidades empresárias que obtiverem o benefício fiscal previsto nesta lei ficam obrigadas a repassar diretamente à uma entidade beneficente sem fins lucrativos que desenvolva projetos no município de Louveira, à título de doação, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do benefício obtido a cada ano, sempre mediante recibo.

Parágrafo único. O controle de valor doado à entidade beneficente será uma obrigação da Secretaria de Assistência Social do Município de Louveira que exigirá cópia dos comprovantes da doação efetuada à entidade beneficente para registro em seus controles e informação no respectivo processo.

Art. 7º O prazo fixado no §2º do artigo 1º poderá ser prorrogado por novo período mediante autorização legislativa.

Art. 8º O Poder Executivo, quando do cumprimento das disposições emergentes desta lei, deverá atender ao preceito contido no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a partir do exercício financeiro de 2016.

Art. 10 Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.490, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera as atribuições, carga horária, nível salarial e requisitos para provimentos dos cargos de provimento efetivo de encanador, eletricitista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, conforme Lei Municipal nº 2.444, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de encanador, eletricitista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, ficam com atribuições, requisitos para provimento, nível salarial e carga horária conforme descritas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

ANEXO I**DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NÍVEL SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELA PRESENTE LEI**

CARGO: Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - ETA e ETE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao tratamento de água junto a Estação de Tratamento de Água – ETA, assim como o tratamento de Esgoto – ETE, incluindo o tratamento de lodo das estações. Realizar procedimentos voltados a operações de bombas e equipamentos, executar programas e realizar a operação do sistema das estações em todas as fases do tratamento. Coletar amostras nas estações e em campo e realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e demais atividades relacionadas aos processos de tratamento de água e esgoto estabelecidos por legislação e portarias vigentes. Preencher boletins operacionais diariamente. Acompanhamento, recebimento, conferência e controle dos produtos químicos entregue na estação e materiais utilizados no tratamento de água, esgoto e respectivos lodos. Orientar, auxiliar ou substituir, quando necessário, o auxiliar da estação. Preparar soluções utilizadas no processo de tratamento. Zelar pelo correto funcionamento da estação para que a mesma atinja a melhor eficiência de tratamento. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema. Realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviços. Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura. Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos.

Referência: X

Carga Horária: 40 horas semanais

CARGO: Eletricitista

Requisitos: Ensino Médio Completo com curso técnico na área habilitado pelo MEC, habilitação em Norma NR10.

Atribuições: instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de fiação elétrica em equipamentos e edificações a fim de manter os sistemas elétricos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; realizar vistorias periódicas, efetuar cadastro, realizar procedimento de controle e manutenção corretiva e preventiva em bombas, motores, equipamentos, painéis de comando, cabine de baixa e média tensão de energia elétrica, instrumentos, aparelhos elétricos e pneumáticos a fim de diagnosticar

defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, incluindo tarefas de desmontagem, recuperação, montagem, testes e substituição de componentes; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores; zelar pela qualidade e manutenção dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade; Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Carga horária: 40 horas semanais

Referência: VIII

CARGO: Engenheiro Civil

Requisitos para provimento: formação superior em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Atribuições

Elaboração de projetos de edificações, de sistemas de abastecimento de água, de redes de distribuição e de redes coletoras e interceptores de esgoto, experiência na especificação de materiais e serviços de obras de construção civil e saneamento, experiência na elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e planejamento da execução de obras, experiência para acompanhamento de obras. Desenvolver projetos de pequenas edificações, de instalações elétricas e hidráulicas e de obras de saneamento: estações elevatórias, reservatórios, adutoras, redes de distribuição, redes coletoras de esgoto, interceptores e emissários; elaborar especificações de materiais e serviços; preparar documentos e elementos técnicos para solicitações de aprovação dos projetos em órgãos ambientais, CETESB, concessionárias de rodovias e órgãos oficiais com a finalidade de captação de recursos, elaborar orçamentos, elaborar cronogramas, acompanhar a execução de obras contratadas, orientar a execução de obras e serviços realizados pelo pessoal da Secretaria e realizar medições para pagamentos.

Referência: XVIII

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: Químico de Estação de Tratamento de Água - ETA e Esgoto - ETE

Requisitos: Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende o emprego público destinado a preparação de reagentes laboratoriais. Realização de análises físico-químicas e bacteriológicas e demais atividades destinadas ao tratamento e controle de qualidade junto as Estações de Tratamento de Água -ETA e Esgoto- ETE, incluindo seus respectivos lodos. Realização de coletas e análises na ETA e ETE e em campo estabelecidos por legislação vigente. Elaboração de relatórios técnicos-descriptivos, laudos e análises de laudos técnicos pertinentes a qualidade de água e de esgoto em todas as fases do tratamento desde a captação e coleta, tratamento, afastamento, distribuição e manutenção. Realização de calibração de equipamentos. Elaborar e participar de estudos, programação, pesquisa para melhoria no processo de tratamento e controle de qualidade das estações de tratamento de água e esgoto. Disponibilidade para realização de turnos. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.

Referência: XVII

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Técnico Agrimensor

Requisitos para provimento: Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional com Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos; executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e plano retangulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório. Implantar, no campo, pontos de projeto: locar obras de sistema de transporte, obras civis, rurais; delimitar glebas; planejar trabalhos em geomática; definir escopo; definir metodologia; definir logística; especificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; dimensionar equipes de campo; técnicos, topógrafos e auxiliares; dimensionar equipes de escritórios: desenhistas e calculistas; elaborar planilha de custos; elaborar cronograma físico-financeiro; analisar documentos e informações cartográficas; interpretar fotos aéreas e terrestres; interpretar imagens orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos; calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular norte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distancia, azimutes e coordenadas; calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas; elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas; elaborar documentos cartográficos, definir sistema de projeção; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos; utilizar recursos de informática; executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade ao ambiente organizacional.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: Pedreiro

Descrição sumária – executa atividades de construção e conservação relacionadas com construção civil.

Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo, com conhecimento específico na área.

Exemplos de atribuições:

- preparar o local de trabalho na obra;
 - construir e reparar edifícios e outras obras, assentar tijolos, ladrilhos, pedras, azulejos e telhas;
 - construir obras de concreto armado;
 - preparar o concreto;
 - preparar a argamassa;
 - aplicar o chapisco em tetos e paredes;
 - aplicar o emboço para regularizar a superfície;
 - assentar tijolos, blocos, elementos vazados;
 - revestir paredes, pisos e tetos;
 - fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
 - manter limpo e arrumado o local de trabalho;
 - orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
 - Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura, inclusive sistemas de água e esgoto.
 - Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho.
 - Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.
- Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Encanador

Requisitos: ensino fundamental completo com conhecimentos específicos na área.

Atribuições: instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de sistemas hidráulicos em equipamentos e edificações a fim de manter as instalações hidráulicas em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; realizar vistorias periódicas, efetuar cadastro; realizar procedimento de controle e manutenção corretiva e preventiva a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, incluindo tarefas de desmontagem, recuperação, montagem, testes e substituição de componentes; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pela qualidade e manutenção dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade; Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Cargo: Técnico em Edificações

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional, Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Realizar levantamento topográfico; fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; local obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão, coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Sob supervisão providenciar para legalizar projetos e obras, conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo; auxiliar na supervisão e execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Com disponibilidade para realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: Escriturário

Requisitos: Ensino Fundamental, conhecimentos em informática.

Atribuições: executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados ou lançamentos, participar na organização de arquivos e fichários e datilografar cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, além de outras tarefas correlatas, utilizar computador a nível de usuários.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais.

LEI Nº 2.491, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o plano de liquidação de débitos fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária e não tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia – Divisão de Tributação e a Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 3º O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2014, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei Complementar, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subseqüentes e desde que os pagamentos estejam em dia.

§ 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei Complementar implica em confissão irrevogável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 23 de dezembro de 2015.

Art. 5º Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:

I – em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

II – em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

III – em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

IV – em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

V – em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (trinta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

§1º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 2º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em até 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, com vencimentos coincidentes com as parcelas do acordo celebrado.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 7º Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Pessoa Física:

- | | |
|----|---------------------------------------------------------------------|
| a) | Título de Propriedade do imóvel; |
| b) | PF do titular; |
| c) | RG; |
| d) | Comprovante de endereço e Instrumento de Procuração, se necessário. |

II - Pessoa Jurídica:

- | | |
|----|-------------------------------------------|
| a) | Contrato Social atualizado e registrado; |
| b) | Cartão do CNPJ; |
| c) | Instrumento de Procuração, se necessário. |

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária municipal.

Art. 8º O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

I – verificada a inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;

II – inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei complementar;

III – da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, em termos desta lei complementar;

IV – A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, em termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.

Art. 9º Fica vedado o ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais dos contribuintes que aderiram aos planos de liquidação anteriores a vigência da presente Lei Complementar e não cumpriram o acordo celebrado.

Art. 10 O Poder Público efetuará o peticionamento para a extinção de execuções fiscais, para aplicação dos termos dessa lei complementar.

Art. 11 Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de novembro de 2015.
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Credenciamento nº 01/2015, objetivando o credenciamento de associações artísticas e culturais para possível contratação em evento cultural a ser realizado pelo Município**. O recebimento de inscrições e documentos ocorrerá do dia 17/11/2015 a 07/12/2015, nos termos do Edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 17 de Novembro de 2015. **André Luiz Raposeiro** - Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Presencial nº 237/2015**, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de serviços esportivos, no dia 04 de dezembro de 2015, às 14:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 17 de novembro de 2015. **ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO** - Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Presencial nº 237/2015**, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de serviços esportivos, no dia 04 de dezembro de 2015, às 14:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 17 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
 Secretário de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Credenciamento nº 01/2015, objetivando o credenciamento de associações artísticas e culturais para possível contratação em evento cultural a ser realizado pelo Município**. O recebimento de inscrições e documentos ocorrerá do dia 17/11/2015 a 07/12/2015, nos termos do Edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 17 de Novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS - PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 004366, DE 17 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei 02488, de 17 de novembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.060.000,00 (nove milhões, sessenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00828		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1106	CONCLUSAO DA ETA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00829		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1152	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INCLUI
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.500.000,00

Ficha: 00830		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1152	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INCLUI
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00837		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1015	CONCLUSAO DAS OBRAS DA ETE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00838		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1015	CONCLUSAO DAS OBRAS DA ETE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00839		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1015	CONCLUSAO DAS OBRAS DA ETE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00840		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1149	CONSTRUÇÃO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.500.000,00	

Ficha: 00841		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1149	CONSTRUÇÃO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500.000,00	

Ficha: 00843		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1150	EXTENSAO E ADEQUAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, ESP
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00844		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1150	EXTENSAO E ADEQUAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, ESP
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Ficha: 00846		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 150.000,00

Ficha: 00850		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Ficha: 00856		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00857		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00858		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Total Suplementações :

R\$ 9.060.000,00

DECRETO Nº 004364, DE 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei 02486, de 10 de novembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia -

Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com

os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00423		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 350.000,00

Total Suplementações :

R\$ 350.000,00

DECRETO Nº 004363, DE 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei 02485, de 10 de novembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia -Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00880

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2248	RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 170.000,00

Ficha: 00887

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	4	PROGRAMA DA AGENDA VERDE
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 400.000,00

Total Suplementações : R\$ 570.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00349		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	813	Lazer
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1060	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS DE BOCHE E MALHA EM DIVERSOS B
Categoria:	4	DESPESES DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 70.000,00	

Ficha: 00349		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	813	Lazer
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1060	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS DE BOCHE E MALHA EM DIVERSOS B
Categoria:	4	DESPESES DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 30.000,00	

Ficha: 00350		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	813	Lazer
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1065	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AREA DE LAZER DO TRAB
Categoria:	4	DESPESES DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00710		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	1038	ESTUDOS E PROJETOS
Categoria:	4	DESPESES DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 20.000,00	

Ficha: 00865		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	1154	OBRAS ECOLOGICAS, INCLUINDO CICLOVIAS
Categoria:	4	DESPESES DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00893		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6	PROGRAMA DA AGENDA AZUL
Proj. Atividade:	1004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS D
Categoria:	4	DESPESES DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 300.000,00	

Total Anulações : **R\$ 570.000,00**

DECRETO Nº 004362, DE 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei 02484, de 10 de novembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00712		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00716		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00718		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Total Suplementações : R\$ 900.000,00

DECRETO Nº 004361, DE 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei 02483, de 10 de novembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.134.500,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00570		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 793.600,00

Ficha: 00629		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 328.500,00

Ficha: 05562		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 420.000,00

Tabela I
Suplementações

			Ficha: 05563
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA	
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 1.027.400,00

			Ficha: 05566
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA	
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 415.000,00

			Ficha: 05623
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA	
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 150.000,00

Total Suplementações :

R\$ 3.134.500,00

DECRETO Nº 004360, DE 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00023		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	26	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Proj. Atividade:	2167	PUBLICIDADE
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 90.000,00

Ficha: 00326		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1067	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE RECREAÇÃO EM DIVERSOS BAIR
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 85.000,00

Total Suplementações : **R\$ 175.000,00**

DECRETO Nº 004359, DE 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00203		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00
Total Suplementações :		R\$ 30.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00202		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00
Total Anulações :		R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LAUDA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 007625/2015

CEVS: 352730601-96 0-000173-2-9

Razão Social: DAVID RODRIGUES DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 17.545.129/0001-88

Endereço: Rua GUERINO FURLAN, 273

Município: LOUVEIRA

Resp. Legal: DAVID RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença

de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: protocolo: 008160/2015 Data de

Protocolo: 14/10/2015 CEVS: 352730601-472-000130-1-3

Data de Validade: Razão

Social: ANTONIO DUARTE FEITOSA - ME

CNPJ/CPF: 22.708.385/0001-89 Endereço: Rua

PEDRO CHIQUETTO, 374 JARDIM SÃO FRANCISCO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000

UF: SP Resp. Legal: ANTONIO DUARTE FEITOSA CPF: 00989086852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 4925/2008-8

CEVS: 352730601-464-000003-1-0

Razão Social: PERFUMES DANA DO BRASIL LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM SIMÕES, 350 GALPÃO E/O JD. VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA

Resp. Legal: RODOLFO ERNESTO D. SIMARDI

Resp. Técnico: ANDERSON PIKUNAS

01110 Conselho Prof.: CRQ

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 1105/2009-4

CEVS: 352730601-464-000004-1-8

Razão Social: PERFUMES DANA DO BRASIL LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM SIMÕES, 350 GALPÃO E/O JD. VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA

Resp. Legal: RODOLFO ERNESTO D. SIMARDI

Resp. Técnico: ANDERSON PIKUNAS

Conselho Prof.: CRQ

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento

Protocolo: 2496/2011-14 Data de Protocolo: 10/11/2015

CEVS: 352730601-469-000021-1-9

Razão Social: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF:

12.442.716/0001-28

Endereço: AV PAULO PRADO, 853 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DÉBORA MARIA PEREIRA,

CPF: 21602583854

Resp. Técnico: JÉSSICA BERGAMASCHI CARMELLO, CPF: 39885536892

Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:64778 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento .

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento

Protocolo: 2494/2011-14

Data de Protocolo: 10/11/2015

CEVS: 352730601-464-000027-1-9

Razão Social: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF:

12.442.716/0001-28

Endereço: AV PAULO PRADO, 853 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DÉBORA MARIA PEREIRA,

CPF: 21602583854

Resp. Técnico: JÉSSICA BERGAMASCHI CARMELLO, CPF: 39885536892

Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:64778 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento .

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2495/2011-14 Data de

Protocolo: 10/11/2015

CEVS: 352730601-464-000026-1-5 Razão

Social: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.442.716/0001-28

Endereço: AV PAULO PRADO, 853 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000

UF: SP Resp. Legal: DÉBORA MARIA PEREIRA

CPF: 21602583854

Resp. Técnico: JÉSSICA BERGAMASCHI CARMELLO

CPF: 39885536892 CBO: 06710

Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:64778 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 1694/2009-16

Data de Protocolo: 09/10/2015

CEVS: 352730601-861-000003-1-0

Data de Validade: 12/11/2016

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47

Endereço: RUA ARTUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS

CPF: 87912023968

Resp. Técnico: JOSIANE ALVES DOS REIS,

CPF: 32629315860

Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:61467 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação /Alteração de dados cadastrais de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 8537/2015

Data de Protocolo: 12/11/2015

CEVS: 352730601-477-000043-1-6

Data de Validade: 13/11/2016

Razão Social: VPN COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ/CPF: 18.418.859/0002-61

Endereço: Rua nerina, 37 sala 4

santo antonio

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CLARISSA MARIA VENDRAME POMPEU NARDUCCI

CPF: 31030156824

Resp. Técnico: MARCELO CARLOS MONTEIRO

CPF: 13783694833

Conselho Prof.: N/A

No. Inscr.:0 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

10. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 4568/2003-11

Data de Protocolo: 12/11/2015

CEVS: 352730601-863-000045-1-0

Data de Validade: 13/11/2016

Razão Social: AHLSTROM LOUVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00.767.144/0001-78

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 770 CAPIVARI

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DEZOTTI PINTON

CPF: 08311221880

Resp. Técnico: DÉCIO BATISTA DE CASTRO

CPF: 05345884846

Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:49115 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

11. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 4253/2012-4

Data de Protocolo: 29/06/2015

CEVS: 352730601-863-000181-1-2

CEVS: 352730601-863-000034-1-7

CEVS: 352730601-863-000035-1-4

Data de Validade: 16/11/2016

Razão Social: PAULO ROBERTO LAZARINI

CNPJ/CPF: 05124882824

Endereço: Rua 31 DE MARÇO, 57 VILA PASTI

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO ROBERTO LAZARINI

CPF: 05124882824

Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LAZARINI

CPF: 05124882824

Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.:29531 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e ESTABELECIMENTO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

12. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 3169/2009-6

Data de Protocolo: 03/11/2015

CEVS: 352730601-863-000087-1-0

Data de Validade: 16/11/2016

Razão Social: FLEXCOAT PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA CNPJ/CPF: 48.062.707/0001-59

Endereço: Rua PEDRO BASSI, 576 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NILSON BARRANTES JOCIONIS

CPF: 19263780838

Resp. Técnico: REGINA TREYMANN

CPF: 12582442844

Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:074911 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

13. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 1223/2010-9

Data de Protocolo: 01/10/2015

CEVS: 352730601-863-000094-1-5

Data de Validade: 16/11/2016

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA

CNPJ/CPF: 02.836.056/0068-13

Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450

SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO SILVA DA MOTA CPF: 86593846449
 Resp. Técnico: WANIA SILMARA DE ALMEIDA L. D. CARDOSO,
 CPF: 09444680800
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52715 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - PUBLICAÇÕES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, proprietária do imóvel localizado à Rua Karl Kielblock, nº 972 – Bairro Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para atividade de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ENGETEC IND E COMERCIO DE LAJES LTDA ME**, localizado à Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 1658 Bairro Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Renovação de Licença de Operação nº 03/2015 para **fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **BRUNA FERNANDA DE LIMA SILVA**, proprietária do imóvel localizado à Alameda dos Ipês (Rua 02), 158, Lote 03 – Quadra E – Bairro Quinta das Videiras, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 036 para **corte de árvores, para atividade de edificação.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, proprietária do imóvel localizado à Estrada da Gruta, 835 – Bairro Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 38 para **corte de árvores, para atividade de edificação.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ALEXANDRE R. FURLANETTO**, localizada à Avenida Ricieri Chiquetto, nº 269, sala 1 - bairro Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação nº 06**, para a atividade de **fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.**

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS - PUBLICAÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE VINHEDO - FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA
 VARA ÚNICA
 Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
 Louveira-SP - E-mail: fdlouveira@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Tipo de Processo nº: **1000106-17.2015.8.26.0681**
 Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
 Parte Ativa **Município de Louveira**
 Parte Passiva **FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TURCHETTI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000106-17.2015.8.26.0681.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Viviani Dourado Berton Chaves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, move uma ação ordinária de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TURCHETTI**, RG n.º 16.966.206-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 268.992.398-09, Rua Guerino Biasi, n.º 156, Vila Pasti, Louveira/SP, objetivando a desapropriação do imóvel localizado na Estrada Miguel Bossi, Centro, **objeto da matrícula nº 514 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP**: "Inicia-se seguindo pela Estrada Municipal LUV 157, antigo caminha da Servidão, situada no lado direito da Estrada Municipal Vinhedo à Louveira, numa distância de 550 m encontra-se o marco de pedra MC12A, localizado na divisa da Gleba 2, de José Bossi; daí segue pela Estrada Municipal LUV 157 com 103,04 m até o ponto 5, daí segue pela Estrada Municipal LUV 157 com 99,90 m até o ponto A, daí deflete à direita se segue em curva até o ponto B com 15,00 m; daí segue até o ponto C com 70,44 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto D com 5,29 em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto E com 29,96 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto F com 34,49 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com 12,65 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com 41,09 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto I com 37,81 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto J com 22,60 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto K com 3,35 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto L com 21,50 m em reta; daí deflete à esquerda até o ponto M com 9,94 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto N com 7,70 m em reta confrontando do ponto A ao ponto N com a Gleba 3-A2desmembrada; finalmente deflete à direita e segue até o marco de pedra MC12A inicial com 44,25 m e rumo de 34º23'48"SE, confrontando com a Gleba 2 de Jose Bossi, encerrando a área de 14.870,88 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto 4.127, de 13 de agosto de 2014. Para o levantamento de 80% dos depósitos iniciais efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos da decisão: "...Fls. 937/938: a despeito do constante no artigo 34, do Decreto Lei nº 3365/11, os documentos de fls. 937/938, assinados inclusive pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Imobiliário de Jundiaí e Região, justificam o deferimento do pedido, para o levantamento da quantia de R\$ 305.330,60 em favor da requerida, de imediato, e com o fito exclusivo de pagamento das verbas rescisórias especificadas às fls. 939. Deverá a requerida, ainda, em 10 dias, comprovar nos autos o destino do numerário levantado, sob as penas da lei. Sem prejuízo, expeçam-se os editais, cumprindo-se o terceiro parágrafo de fls. 844/849. Intime-se." e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 05 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 03/11/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 18/12/2015 para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CHN2615	S450013639	55411	08/08/2015	53,20	HIA5332	S450013412	70481	27/08/2015	191,54
PEM5662	S450013274	56522	01/09/2015	53,20	PEM5662	S450013275	54870	01/09/2015	85,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 09/11/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 04/12/2015 para indicação de condutor ou interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DNY9142	S450013309	51851	19/10/2015	127,69	BTH2175	S450013310	51851	19/10/2015	127,69
EBP0238	S450011867	73662	20/10/2015	85,13	EGM5713	S450011868	55250	20/10/2015	85,13
DTP7629	S450013813	55411	20/10/2015	53,20	ECB0988	S450013814	73662	20/10/2015	85,13
JOS4480	S450013311	51851	21/10/2015	127,69	EYA9229	S450013312	73662	21/10/2015	85,13
EZC5329	S450014714	53800	22/10/2015	85,13	BTA7218	S450011869	54522	24/10/2015	53,20
BTA7218	S450011870	55250	24/10/2015	85,13	FEB4400	S450013313	51851	25/10/2015	127,69
FQB9740	S450013315	51851	25/10/2015	127,69	BUG0649	S450013316	51851	25/10/2015	127,69
EPN4170	S450013317	51851	25/10/2015	127,69	EDE8681	S450013318	51851	25/10/2015	127,69
CXI4172	S450013319	51851	25/10/2015	127,69	BMU2570	S450014715	60501	27/10/2015	191,54
DTX2466	S450014716	60501	27/10/2015	191,54	CKX0171	S450014717	60501	27/10/2015	191,54
AJJ4449	S450014718	60501	27/10/2015	191,54	FPM7780	S450014719	60501	27/10/2015	191,54
FPM7780	S450014720	60501	27/10/2015	191,54	FKW9959	S450014722	60501	27/10/2015	191,54
DKA2229	S450014724	60501	27/10/2015	191,54	EAE8731	S450014725	60501	28/10/2015	191,54
ESU2770	S450014726	60501	28/10/2015	191,54	FTG8364	S450014727	60501	28/10/2015	191,54
DEB1947	S450014728	60501	28/10/2015	191,54	JMT6612	S450014729	60501	28/10/2015	191,54
CHB6990	S450014730	60501	28/10/2015	191,54	EBK9638	S450014731	60501	28/10/2015	191,54
EMF4454	S450014732	60501	28/10/2015	191,54	DSH3786	S450014734	60501	28/10/2015	191,54
EAG1420	S450014735	60501	28/01/2015	191,54	EDE7617	S450014736	60501	28/10/2015	191,54
FBR3692	S450014737	60501	29/10/2015	191,54	DPS7038	S450014738	60501	29/10/2015	191,54
DPD5867	S450014739	60501	29/10/2015	191,54	FCT6719	S450014740	60501	29/10/2015	191,54
EDW1012	S450014744	60501	29/10/2015	191,54	DHW1525	S450014745	60501	29/10/2015	191,54
EDE7985	S450014723	60501	27/10/2015	191,54					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 05/11/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 21/12/2015** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DHW2610	S450013273	55760	25/08/2015	85,13	CTO9635	S450013409	55414	27/08/2015	53,20
GDB7041	S450013410	55414	27/08/2015	53,20	BPN4608	S450013411	55414	27/08/2015	53,20
FRQ6617	S450013649	55414	27/08/2015	53,20	FNO0310	S450013650	55414	27/08/2015	53,20
KWL4836	S450013380	55416	28/08/2015	53,20	DHW2040	S450014645	51851	28/08/2015	127,69
DDM0870	S450014647	51851	28/08/2015	127,69	ENR1632	S450014648	51851	28/08/2015	127,69
ETA0437	S450014650	51851	28/08/2015	127,69	ERL7917	S450014651	60501	31/08/2015	191,54
CYG3422	S450013732	51851	31/08/2015	127,69	EJI4825	S450013276	56222	01/09/2015	53,20
EJI4825	S450013277	55760	01/09/2015	53,20	ECG2789	S450013733	61220	02/09/2015	191,54
EEP8740	S450012779	55411	03/09/2015	53,20	DHD3569	S450013413	52070	04/09/2015	53,20
EVJ9928	S450014652	55500	04/09/2015	85,13	HCI8873	S450014653	55680	04/09/2015	127,69
EVH5949	S450014654	57380	04/09/2015	191,54	DPQ7897	S450014655	54522	04/09/2015	53,20
FNU3150	S450014657	60501	04/09/2015	191,54	BXM8889	S450014656	54521	04/09/2015	53,20
CMM2481	S450013735	54524	08/09/2015	127,69	BXI6281	S450013736	55411	08/09/2015	53,20
JHN3151	S450014658	55250	11/09/2015	85,13	EEJ4508	S450014660	61650	11/09/2015	127,69
ETK3614	S450014662	53800	11/09/2015	85,13					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 28/10/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 14/12/2015** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EDU0991	S450010384	56570	21/08/2015	85,13	DNQ6620	S450010385	55411	21/08/2015	53,20
ACQ1303	S450010386	55411	21/08/2015	53,20	CRK7799	S450013272	55680	21/08/2015	127,69
EDF6266	S450014634	54522	21/08/2015	53,20	GTI3127	S450013727	54521	22/08/2015	127,69
EDE9430	S450013728	54521	22/08/2015	53,20	FHC3219	S450013730	54521	22/08/2015	127,69
FEB4242	S450014636	54521	25/08/2015	53,20	FNO0310	S450014637	55414	27/08/2015	53,20
FRQ6617	S450014638	55414	27/08/2015	53,20	GQB7041	S450014640	55414	27/08/2015	53,20
BPN4608	S450014641	55414	27/08/2015	53,20	BMR7676	S450014642	55414	27/08/2015	53,20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AVISO

**CHAMAMENTO PÚBLICO
STANDS DE COMÉRCIO DE NATAL 2015.**

A Prefeitura Municipal de Louveira, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção para instalação de 6 espaços/stands para vendas de produtos alimentícios durante as festividades de Natal na “Vila Natalina” instalada na Área de Lazer do Trabalhador, no período de 28/11/15 a 22/12/15, de segunda a sábado das 14:00 as 21:00 e aos Domingos das 10:00 as 16:00 hs

Crítérios de Escolha :

Serão dados preferências em primeiro lugar à associações e/ou entidades sem fins lucrativos e posteriormente havendo sobras de espaços será realizado através de sorteios para qualquer interessado da sociedade civil desde que se cadastrem previamente como interessado durante o período de inscrição.

Local de Cadastro:

O Cadastramento de Interessados deverá ser feito na Casa da Cultura, Endereço: Rua das Rosas, 233 bairro Santo Antônio.... até o dia 25/12/015 das 09:00 às 16:00hs.

Os escolhidos serão comunicados dia 26/12/2015.

Maiores informações poderão ser obtidos na Casa da Cultura através do fone: 3848-1128.

**SERVIÇOS DE
OUVIDORIA**

**OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45**

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191**

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300**



**AS PESSOAS CHAMAM
DE UBS**



A PREFEITURA DE LOUVEIRA PREFERE CHAMAR DE

MAIS SAÚDE



A Prefeitura está construindo:

Uma UBS no Monterrey

Uma UBS no Terra da Uva

Uma UBS no Sagrado Coração de Jesus



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015
16/11/2015

ORDEM DO DIA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

cria a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral e dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Louveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral, destinada ao estudo e execução de políticas e diretrizes referente à Higiene, Saúde Ocupacional, Qualidade de Vida Laboral, Segurança e Medicina do Trabalho do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os serviços de saúde da Câmara Municipal de Louveira deverão priorizar as ações a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo das perícias previstas na legislação vigente.

Art. 2º A Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral manterá Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) que terá caráter de prevenção, de rastreamento e de diagnóstico precoce dos agravos à saúde, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou de danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

§ 1º O PCMSO será coordenado por um médico do trabalho contratado que deverá interagir com a Seção de Gestão de Pessoas para o desenvolvimento de suas ações e em especial com a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral.

§ 2º Caso inexistir médico do trabalho na localidade, poderá ser designado um médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

Art. 3º O PCMSO deve incluir, dentre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

I – admissional;

II – periódico, composto pelos exames abaixo elencados, além daqueles indicados pelo médico, conforme o caso:

- a) Hemograma;
- b) Colesterol Total;
- c) Glicose;
- d) TGP;
- e) Creatinina;
- f) Coproparasitológico;
- g) Coprocultura;
- h) VLDL
- i) Acuidade Visual
- j) Audiometria

III – de retorno ao trabalho;

IV – de mudança de função; e

V – de afastamento definitivo.

§ 1º O exame médico admissional deverá ser realizado antes que o servidor seja nomeado no cargo.

§ 2º Ficará a critério do médico coordenador do PCMSO a definição da periodicidade da realização do exame periódico, sendo obrigatória, no mínimo, a cada dois anos.

§ 3º O exame de retorno ao trabalho será realizado no primeiro dia da volta ao trabalho, quando o afastamento, por motivo de doença ou acidente, for por período igual ou superior a trinta dias, podendo a área médica dispensar a avaliação clínica.

§ 4º O exame de mudança de função será realizado sempre que ocorrer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do servidor a risco diferente daquele a que estava exposto, devendo ocorrer antes da mudança.

§ 5º Os exames complementares que irão subsidiar os exames clínicos ocupacionais constantes do artigo 3º, inciso II, serão sugeridos no Manual de Orientações a ser elaborado pela Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral.

Art. 4º Fará parte integrante desta Resolução os modelos de Fichas abaixo relacionadas que constarão no prontuário de cada servidor:

I – Anexo I – Ficha de Exame Médico Pré Admissional;

II – Anexo II – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

III – Anexo III – Ficha de Evolução Médica;

IV – Anexo IV – Ficha de Antecedentes Pessoais;

V – Anexo V – Histórico de Imunização;

VI – Anexo VI – Ficha de Antecedentes Familiares;

VII – Anexo VII - Ficha de Solicitação de Exames.

Art. 5º O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da Câmara Municipal no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores frente aos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR-7.

§ 1º Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

§ 2º O PPRA deverá considerar os riscos advindos da não adequação dos ambientes às pessoas com deficiências, analisando-se as condições de acessibilidade de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º O PPRA será elaborado, implementado, acompanhado e avaliado, por empresa e/ou profissional especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho.

Art. 7º O PPRA terá caráter permanente e deverá conter as seguintes etapas:

I – antecipação e reconhecimento dos riscos;

II – avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

III – monitoramento da exposição aos riscos;

IV - registro e divulgação dos dados.

Art. 8º A Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral terá como atribuições, principalmente:

I – promover periodicamente ações educativas para os servidores a respeito das doenças ocupacionais e dos acidentes em serviço;

II – atuar, em conjunto com a Seção de Gestão de Pessoas e demais Diretorias da Câmara Municipal de Louveira, no desenvolvimento e na implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), para adoção de medidas corretivas e/ou preventivas identificadas nos referidos programas;

III – analisar, investigar, reconhecer/emitir laudos, apontar as causas e registrar os acidentes em serviço e as doenças ocupacionais ocorridos;

IV – elaborar laudos de insalubridade e de periculosidade, caso houver;

V – atuar em conjunto com as demais áreas da Câmara Municipal que desenvolvem atividades de promoção da saúde, de qualidade de vida, de organização do trabalho e/ou de ações relativas à prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho;

VI – atuar, em conjunto com Seção de Gestão de Pessoas e demais Diretorias da Câmara Municipal de Louveira, na adequação de mobiliário e de equipamentos, na correção das condições ambientais, na melhoria da rotina e da organização do trabalho existentes;

VII – propor a interdição de posto de trabalho, máquina ou equipamento, total ou parcialmente, quando constatada situação de grave e iminente risco à saúde ou à integridade física pessoal ou coletiva, mediante a emissão de laudo técnico que indique o risco verificado e especifique as medidas corretivas que deverão ser adotadas; e

VIII – atuar nas medidas de mitigação dos agravos de saúde mental e psicológica dos servidores do Legislativo.

Art. 9º A nomeação dos integrantes para compor a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral se dará por meio de Portaria, pelo Presidente da Casa.

Parágrafo único. A Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral deverá observar o disposto na Resolução nº 2, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 10 A Câmara Municipal de Louveira, por solicitação da Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral, poderá contratar serviços terceirizados (pessoa física ou jurídica) para o cumprimento dos objetivos técnicos desta Resolução.

Art. 11 A Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral encaminhará mensalmente relatório das atividades desempenhadas ao Diretor Geral.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput objetiva embasar a Administração para a tomada de decisões visando à prevenção de riscos e doenças dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 12 A Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral encaminhará ao Diretor Geral com cópia para o Presidente da Câmara Municipal, até fevereiro do ano subsequente à data de publicação desta Resolução, as estatísticas relacionadas às ocorrências de acidentes em serviço, para compor os indicadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13 A Seção de Gestão de Pessoas e a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral exercerão a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 14 A Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral e a Seção de Gestão de Pessoas poderão solicitar dos empregados ou servidores cedidos em exercício nesta Edilidade o cumprimento das disposições da presente Resolução, mediante ofício aos responsáveis no tocante à saúde laboral.

Art. 15 O Manual de Orientações deverá ser elaborado pela Comissão de Saúde e Qualidade de Vida Laboral, instituída mediante o Ato da Mesa, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, sobretudo a Resolução 10/2012.

Louveira, 16 de outubro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

Anexo I
FICHA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data do exame:				
Nome:				
Data de Nascimento:	/	/	Sexo:	Cor:
				Estado Civil:
Filiação (mãe e pai):	e			
Naturalidade:		UF:		RG nº:
Endereço:			Cidade:	
Cargo/Função:			Secretaria:	

Este questionário deverá ser preenchido pelo paciente, antes da consulta.

1 – Sua saúde tem sido boa?	
1.a) Como é a saúde de seus pais?	
1.b) Procurou médico nos últimos 06 (seis) meses? Em caso afirmativo, explique:	
2 – Tem dor de cabeça? Com que frequência	
2.a) Procurou que tipo de médico para Tratar a dor?	
2.b) Já fez consulta com neurologista?	
2.c) Fez ou faz uso de medicamento para sanar a dor de cabeça?	
3 – Já sofreu desmaios, ataques ou convulsão? Em caso afirmativo responda, qual a causa provável?	
4 – Usa óculos? Em caso afirmativo responda, por quê usa óculos? (Qual a acuidade visual) grau?	Qual
4. a) Com que frequência procura o oftalmologista?	
5 – Ouve bem?	
6 – Tem boa saúde no aparelho digestivo?	
6.a) tem vômitos?	6. b) Diarreias?
6.c) tem náusea ou enjoo?	
6.d) Já fez endoscopia?	O resultado foi?
6.e) Já apresentou cólicas renais?	Qual o motivo?
6.f) Já teve ou tem úlcera ou gastrite?	
7 - Somente para mulheres:	7.a) Tem filhos? Quantos?
7.b) Fez parto normal ou cesárea?	
7.c) Teve aborto?	Em caso afirmativo responda, sabe a causa?
7.d) Teve parto prematuro?	
7.e) Já fez cirurgia ginecológica?	
7.f) Já fez biópsia?	
7.g) Sofreu ou sofre de mioma?	Endometriose?
7.h) Suas menstruações são normais?	Você tem cólicas?
7.i) Tem fluxo excessivo?	Em caso afirmativo, faz tratamento?
7.j) Durante a gravidez teve algum problema de saúde?	
7.l) Tem atividade sexual normal?	
7.m) Tem ou teve alguma doença venérea?	
7.n) Você faz consultas ginecológicas?	Com que frequência?
Opções: () de 03 a 08 meses; () de 01 a 02 anos; () a cada 03 anos;	
8 – Faz uso habitual de algum medicamento?	
Em caso afirmativo mencione o nome e para que foi indicado pelo médico:	

9 – Ficou hospitalizado nos últimos 03 (três) anos?
 Em caso afirmativo esclareça o motivo pelo qual foi hospitalizado:

10- Tem ou teve alguma das seguintes doenças:

Acidente Vascular (Derrame)	Cirroze Hepática	Bronquite
Hipertensão Arterial	Doenças da Coluna Vertebral	Asma
Infarto	Disfunções da Tireoide	Sinusite
Enfisema Pulmonar	Diabetes	Rinite
Leucemia	HIV Positivo	Faringite
Doenças do Aparelho Urinário	Tumor Benigno	Laringite
Doenças Renais	Tumor Maligno	Amidالية
Doenças Digestivas	Doenças de Chagas	Pneumonia

11 – Já sofreu fraturas? Em caso afirmativo mencione a parte do corpo e se a fratura trouxe algum problema físico que o impeça de exercer todos os movimentos do corpo normalmente:

12 – Já sofreu ou sofre de tendinite? Em caso afirmativo há quanto tempo?

13 – Já fez cirurgia, fisioterapia ou procura um médico regularmente?
 Em caso afirmativo explique

14 – Tem alguma deficiência física? Em caso afirmativo declarar:

15 – Tem algum tipo de limitação física? Em caso afirmativo declarar:

16 – Sofre ou já sofreu de Depressão?
 16.a) Em caso afirmativo responda: faz ou fez tratamento? Por quanto tempo?

EXAME CLÍNICO GERAL:

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:

ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS:

PARECERES DE OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

OBSERVAÇÕES:

PARECER MÉDICO:

APTO	Data: ____ / ____ / ____
RETIDO	Data: ____ / ____ / ____
INAPTO	Data: ____ / ____ / ____

Assinatura, carimbo e CRM do médico:

Anexo II – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Exame Admissional	Exame de Retorno ao Trabalho
Exame Periódico Anual	Exame de Mudança de Função
Exame Periódico Bianual	Exame Demissional

Nome: _____

Registro: _____ Seção: _____

Função: _____

EXAMES COMPLEMENTARES:

	Data: / /
	Data: / /
	Data: / /

RISCO OCUPACIONAL:

PARECER MÉDICO:

APTO Data: / /

INAPTO Data: / /

Assinatura, carimbo e CRM do médico:

Funcionário: RECEBI, nesta data, a via do Atestado de Saúde Ocupacional.

Assinatura do funcionário _____ Data: / /

Anexo III – Ficha de Evolução Médica;

Ficha de Evolução Médica

Nome: _____

Cargo/Função:	
---------------	--

CLÍNICA MÉDICA:	
Data: ____/____/____	Assinatura, carimbo e CRM do médico

OFTALMOLÓGICA:	
Data: ____/____/____	Assinatura, carimbo e CRM do médico

FONOAUDIOLÓGICA:	
Data: ____/____/____	Assinatura, carimbo e CRM do médico

ORIENTAÇÃO DE ENFERMAGEM:	
Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo da Enfermagem

**Anexo IV
Ficha de Antecedentes Pessoais
ENFERMAGEM**

Nome:							
Idade:		Peso:		Altura:		Sexo:	

Perguntas	Sim	Não	Esclarecimentos
A sua saúde tem sido boa: Se não, por quê?			
Faz uso de bebidas alcoólicas? Se sim: quanto e qual a frequência? Esclarecer.			

Você fuma? Se sim: quanto e qual a frequência? Esclarecer.			
Esteve internado para tratamento? Se sim: qual o motivo. Esclarecer.			
Já foi operado alguma vez? Se sim: Qual o motivo? Esclarecer.			
Já fez tratamento psiquiátrico? Se sim: por quanto tempo? Faz acompanhamento? Faz uso de medicação? Qual? Esclarecer.			
Já fez uso de tóxicos? Se sim: qual e por quanto tempo? Esclarecer.			
Faz uso contínuo de alguma medicação? Se sim: Qual? Desde quando? Esclarecer.			
Já teve doença cardíaca? Se sim: Faz acompanhamento? Esclarecer.			
Já tirou licença médica? Se sim: Qual o motivo. Esclarecer.			
Você tem hipertensão arterial? Se sim: Faz tratamento?			
Já sofreu convulsões ou desmaio? Se sim: Quando? Faz acompanhamento?			
Já sofreu acidentes graves ou fraturas? Se sim: Esclarecer.			
Já sofreu doenças renais ou urinárias? Se sim: Faz acompanhamento? Esclarecer.			
Você é diabético? Se sim: Desde quando? Faz acompanhamento? Esclarecer.			

Já teve doenças de pulmões ou brônquios? Se sim: qual? Faz acompanhamento? Esclarecer.			
Já teve úlcera ou gastrite? Se sim: Faz acompanhamento? Esclarecer.			
Já teve doença venérea?			
Procurou médico nos últimos dois anos? Se sim: Por qual motivo? Esclarecer.			

SOMENTE PARA MULHERES

Perguntas	Sim	Não	Esclarecimentos
Já se submeteu a cirurgia ginecológica?			
As menstruações são normais?			
Você tem cólica?			
Tem fluxo excessivo?			
Faz consultas ginecológicas periódicas?			
Tem atividade sexual?			

Mencione todas as doenças que você teve nos últimos 5 (cinco) anos:

Esclarecimentos:

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Louveira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário

Assinatura do Enfermeiro

**Anexo V
Histórico de Imunização
ENFERMAGEM**

Nome: _____

Vacina Dupla Adulto			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___
Terceira dose:	___ / ___ / ___	Reforço:	___ / ___ / ___

Vacina Contra Hepatite B			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___
Terceira dose:	___ / ___ / ___	Reforço:	___ / ___ / ___

Vacina Contra Febre Amarela			
Data:	___ / ___ / ___		

Vacina Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Tríplice Viral)			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___

Vacina Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Dupla Viral)			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___

Vacina Contra Meningite A/C			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___

Vacina Contra Hepatite A			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___

Vacina Contra Pneumococo			
Primeira dose:	___ / ___ / ___	Segunda dose:	___ / ___ / ___

Vacina Tuberculose			
Vacina BCG Intra-dérmica na infância:	Sim		Não
Vacina na idade adulta:	Sim		Não

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Louveira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário

Assinatura do Enfermeiro

**Anexo VI
Ficha de Antecedentes Familiares
ENFERMAGEM**

Nome:							
Idade:		Peso:		Altura:		Sexo:	

Membro da Família	Idade	Condições de Saúde (ou causa da morte)
Pai		
Mãe		
Cônjuge		
Filho 1		
Filho 2		
Filho 3		

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Louveira, ____ de ____ de ____.

Assinatura do funcionário

Assinatura do Enfermeiro

**Anexo VII
Ficha de Solicitação de Exames**

Nome:					
Cargo:		Idade:		Sexo:	

()	Hemograma	
()	Colesterol Total	
()	Glicose	
()	TGP	

()	Creatinina	
()	Coproparasitológico	
()	Coprocultura	
()	VLDL	
()	Outros:	

Louveira, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo do Médico

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO VALOR DOS IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) DEVIDO PELAS ENTIDADES EMPRESÁRIAS JÁ INSTALADAS OU QUE VIEREM A SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo fiscal, desconto no valor dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana às entidades empresárias atuantes nos ramos industrial, comercial ou de prestação de serviços que já estiverem instaladas, ou que vierem a se instalar no município de Louveira, proporcionando valor adicionado fiscal e ou aumento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§1º Podem também ser enquadradas no benefício previsto no *caput* as entidades empresárias já instaladas ou que vierem a se instalar em edificações mediante contrato de locação, sublocação ou arrendamento mercantil para o desenvolvimento de suas atividades.

§2º O desconto poderá ser concedido anualmente por um período de até 10 (dez) anos, contados a partir de 2016.

Art. 2º A concessão do desconto obedecerá inicialmente aos seguintes parâmetros:

I – para entidades empresárias que gerem valor adicionado

a) nas atividades industrial e comercial

Valor adicionado Médio dos anos de 2012 e 2013	Desconto no IPTU de até
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 50.000.000,00	210%
De R\$ 50.000.001,00 até R\$ 250.000.000,00	420%
De R\$ 250.000.001,00 até R\$ 1.000.000.000,00	735%
Acima de R\$ 1.000.000.000,00	150%

no caso de entidades empresárias prestadoras de serviços de logística que abrigue em suas dependências outras empresas que geram valor adicionado para o município de Louveira, será considerado o somatório do Valor Adicionado, informados pelas mesmas

Valor adicionado Médio dos anos de 2012 e 2013	Desconto no IPTU de até

De R\$ 70.000.000,00 até R\$ 400.000.000,00	410%
De R\$ 400.000.001,00 até R\$ 800.000.000,00	620%
De R\$ 800.000.001,00 até R\$ 1.600.000.000,00	830%
Acima de R\$ 1.600.000.000,00	150%

II - para entidades empresárias que gerem ISSQN: desconto anual no IPTU no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ISSQN pago pela respectiva empresa no ano imediatamente anterior à concessão do benefício.

Parágrafo único. O valor adicionado de cada empresa deverá ser obtido junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para as entidades empresárias geradoras de Valor Adicionado, o benefício fiscal previsto nesta lei fica limitado ao valor correspondente de 10% (dez por cento) do ICMS efetivamente transferido ao município de Louveira no exercício financeiro de 2015, dele deduzidas as aplicações obrigatórias na educação e na saúde pública, de acordo com as disposições constitucionais vigentes.

Parágrafo único. Esses limites serão calculados de forma individualizada para cada empresa requerente por equipe técnica integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A partir de 2016, será editado Decreto anual atualizando os valores constantes das tabelas do artigo 2º para aplicação no exercício financeiro seguinte, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ocorrida no exercício imediatamente anterior.

Art. 5º As entidades empresárias interessadas em obter o benefício previsto nesta lei deverão proceder da seguinte forma:

I - protocolizar anualmente, antes da data de vencimento da parcela única no IPTU, requerimento devidamente assinado por representante legal da empresa, instruído com:

- cópia do contrato ou estatuto social atualizado e registrado;
- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- cópia da inscrição estadual – IE;
- certidão negativa de débitos fiscais juntos às Fazendas Públicas Municipal, Estadual ou Federal;
- alternativamente: cópia da matrícula do imóvel em nome da requerente, ou cópia da escritura de aquisição da propriedade do imóvel pela requerente; ou cópia do contrato de compromisso de compra e venda registrado ou, ainda, no caso de locação, cópia do respectivo contrato registrado;
- cópia do carnê de lançamento do IPTU anual.

II - comprovar que não provoca qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo, apresentando Certidão do Órgão Fiscalizados competente;

III - declaração de que vai licenciar toda sua frota de veículos em Louveira;

IV - declaração de vai admitir preferencialmente moradores do município de Louveira em seu quadro de colaboradores.

§1º Os requerimentos protocolizados serão encaminhados primeiramente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que fará o necessário relatório de enquadramento das empresas nas faixas do artigo 2º e também se o valor do desconto está dentro do limite permitido pelo disposto no artigo 3º.

§2º Em seguida os requerimentos já relatados serão encaminhados à Comissão de Incentivos Fiscais, designada através de Portaria, que elaborará Atas individuais e as encaminhará para decisão final do Chefe do Executivo Municipal.

§3º Após eventual deferimento, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia que adotará as providências necessárias à concessão do desconto no lançamento do IPTU anual e efetuará o necessário registro, bem como o controle geral dos benefícios concedidos a cada empresa.

Art. 6º As entidades empresárias que obtiverem o benefício fiscal previsto nesta lei ficam obrigadas a repassar diretamente à uma entidade beneficente sem fins lucrativos que desenvolva projetos no município de Louveira, à título de doação, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do benefício obtido a cada ano, sempre mediante recibo.

Parágrafo único. O controle de valor doado à entidade beneficente será uma obrigação da Secretaria de Assistência Social do Município de Louveira que exigirá cópia dos comprovantes da doação efetuada à entidade beneficente para registro em seus controles e informação no respectivo processo.

Art. 7º O prazo fixado no §2º do artigo 1º poderá ser prorrogado por novo período mediante autorização legislativa.

Art. 8º O Poder Executivo, quando do cumprimento das disposições emergentes desta lei, deverá atender ao preceito contido no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a partir do exercício financeiro de 2016.

Art. 10 Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 17 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 83/2015

PROJETO DE LEI Nº 102/2015

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NÍVEL SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENCANADOR, ELETRICISTA, PEDREIRO, ESCRITURÁRIO, TÉCNICO AGRIMENSOR, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ENGENHEIRO CIVIL, QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.444, DE 26 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os cargos de encanador, eletricista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, ficam com atribuições, requisitos para provimento, nível salarial e carga horária conforme descritas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 17 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NÍVEL SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELA PRESENTE LEI

CARGO: Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - ETA e ETE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao tratamento de água junto a Estação de Tratamento de Água – ETA, assim como o tratamento de Esgoto – ETE, incluindo o tratamento de lodo das estações. Realizar procedimentos voltados a operações de bombas e equipamentos, executar programas e realizar a operação do sistema das estações em todas as fases do tratamento. Coletar amostras nas estações e em campo e realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e demais atividades relacionadas aos processos de tratamento de água e esgoto estabelecidos por legislação e portarias vigentes. Preencher boletins operacionais diariamente. Acompanhamento, recebimento, conferência e controle dos produtos químicos entregue na estação e materiais utilizados no tratamento de água, esgoto e respectivos lodos. Orientar, auxiliar ou substituir, quando necessário, o auxiliar da estação. Preparar soluções utilizadas no processo de tratamento. Zelar pelo correto funcionamento da estação para que a mesma atinja a melhor eficiência de tratamento. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema. Realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviços. Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura. Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos.

Referência: X

Carga Horária: 40 horas semanais

CARGO: Eletricista

Requisitos: Ensino Médio Completo com curso técnico na área habilitado pelo MEC, habilitação em Norma NR10.

Atribuições: instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de fiação elétrica em equipamentos e edificações a fim de manter os sistemas elétricos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; realizar vistorias periódicas, efetuar cadastro, realizar procedimento de controle e manutenção corretiva e preventiva em bombas, motores, equipamentos, painéis de comando, cabine de baixa e média tensão de energia elétrica, instrumentos, aparelhos elétricos e pneumáticos a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, incluindo tarefas de desmontagem, recuperação, montagem, testes e substituição de componentes; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores; zelar pela qualidade e manutenção dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade; Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Carga horária: 40 horas semanais

Referência: VIII

CARGO: Engenheiro Civil

Requisitos para provimento: formação superior em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Atribuições: Elaboração de projetos de edificações, de sistemas de abastecimento de água, de redes de distribuição e de redes coletoras e interceptores de esgoto, experiência na especificação de materiais e serviços de obras de construção civil e saneamento, experiência na elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e planejamento da execução de obras, experiência para acompanhamento de obras. Desenvolver projetos de pequenas edificações, de instalações elétricas e hidráulicas e de obras de saneamento: estações elevatórias, reservatórios, adutoras, redes de distribuição, redes coletoras de esgoto, interceptores e emissários; elaborar especificações de materiais e serviços; preparar documentos e elementos técnicos para solicitações de aprovação dos projetos em órgãos ambientais, CETESB, concessionárias de rodovias e órgãos oficiais com a finalidade de captação de recursos, elaborar orçamentos, elaborar cronogramas, acompanhar a execução de obras contratadas, orientar a execução de obras e serviços realizados pelo pessoal da Secretaria e realizar medições para pagamentos.

Referência: XVIII

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: Químico de Estação de Tratamento de Água - ETA e Esgoto - ETE

Requisitos: Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende o emprego público destinado a preparação de reagentes laboratoriais. Realização de análises físico-químicas e bacteriológicas e demais atividades destinadas ao tratamento e controle de qualidade junto as Estações de Tratamento de Água -ETA e Esgoto- ETE, incluindo seus respectivos lodos. Realização de coletas e análises na ETA e ETE e em campo estabelecidos por legislação vigente. Elaboração de relatórios técnicos- descritivos, laudos e análises de laudos técnicos pertinentes a qualidade de água e de esgoto em todas as fases do tratamento desde a captação e coleta, tratamento, afastamento, distribuição e manutenção. Realização de calibração de equipamentos. Elaborar e participar de estudos, programação, pesquisa para melhoria no processo de tratamento e controle de qualidade das estações de tratamento de água e esgoto. Disponibilidade para realização de turnos. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia

imediate.

Referência: XVII

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Técnico Agrimensor

Requisitos para provimento: Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional com Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos; executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e plano retangulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório. Implantar, no campo, pontos de projeto: locar obras de sistema de transporte, obras civis, rurais; delimitar glebas; planejar trabalhos em geomática; definir escopo; definir metodologia; definir logística; especificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; dimensionar equipes de campo; técnicos, topógrafos e auxiliares; dimensionar equipes de escritórios: desenhistas e calculistas; elaborar planilha de custos; elaborar cronograma físico-financeiro; analisar documentos e informações cartográficas; interpretar fotos aéreas e terrestres; interpretar imagens orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos; calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular norte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distancia, azimutes e coordenadas; calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas; elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas; elaborar documentos cartográficos, definir sistema de projeção; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos; utilizar recursos de informática; executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade ao ambiente organizacional.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: Pedreiro

Descrição sumária – executa atividades de construção e conservação relacionadas com construção civil.

Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo, com conhecimento específico na área.

Exemplos de atribuições:

- preparar o local de trabalho na obra;
- construir e reparar edifícios e outras obras, assentar tijolos, ladrilhos, pedras, azulejos e telhas;
- construir obras de concreto armado;
- preparar o concreto;
- preparar a argamassa;
- aplicar o chapisco em tetos e paredes;
- aplicar o emboço para regularizar a superfície;
- assentar tijolos, blocos, elementos vazados;
- revestir paredes, pisos e tetos;
- fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
- Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura, inclusive sistemas de água e esgoto.
- Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.

Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Encanador

Requisitos: ensino fundamental completo com conhecimentos específicos na área.

Atribuições: instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de sistemas hidráulicos em equipamentos e edificações a fim de manter as instalações hidráulicas em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; realizar vistorias periódicas, efetuar cadastro; realizar procedimento de controle e manutenção corretiva e preventiva a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, incluindo tarefas de desmontagem, recuperação, montagem, testes e substituição de componentes; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pela qualidade e manutenção dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade; Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Cargo: Técnico em Edificações

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional, Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Realizar levantamento topográfico: fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão, coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas

segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Sob supervisão providenciar para legalizar projetos e obras, conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo; auxiliar na supervisão e execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Com disponibilidade para realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: Escriturário

Requisitos: Ensino Fundamental, conhecimentos em informática.

Atribuições: executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados ou lançamentos, participar na organização de arquivos e fichários e datilografar cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, além de outras tarefas correlatas, utilizar computador a nível de usuários.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 84/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária e não tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia – Divisão de Tributação e a Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 3º O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2014, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei Complementar, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subsequentes e desde que os pagamentos estejam em dia.

§ 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei Complementar implica em confissão irrevogável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 23 de dezembro de 2015.

Art. 5º Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:

I – em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

II – em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

III – em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta

por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

IV – em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

V – em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

§ 1º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 2º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em até 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, com vencimentos coincidentes com as parcelas do acordo celebrado.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 7º Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

- | | |
|----------------------------|------------------------------------------|
| a) | Título de Propriedade do imóvel; |
| b) | CPF do titular; |
| c) | RG; |
| d) | Comprovante de endereço e Instrumento de |
| Procuração, se necessário. | |

II - Pessoa Jurídica:

- | | |
|----|-------------------------------------------|
| a) | Contrato Social atualizado e registrado; |
| b) | Cartão do CNPJ; |
| c) | Instrumento de Procuração, se necessário. |

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária municipal.

Art. 8º O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

I – verificada a inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;

II – inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei complementar;

III – da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta lei complementar;

IV – A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.

Art. 9º Fica vedado o ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais dos contribuintes que aderiram aos planos de liquidação anteriores a vigência da presente Lei Complementar e não cumpriram o acordo celebrado.

Art. 10 O Poder Público efetuará o petiçãoamento para a extinção de execuções fiscais, para aplicação dos termos dessa lei complementar.

Art. 11 Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 17 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 24.11.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

PORTARIAS

Número: 162/2015

Data: 16/11/2015

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, NO PERÍODO DE 23 DE NOVEMBRO A 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

Número: 161/2015

Data: 16/11/2015

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JULIANA GABRIELA DE PAULA FARIAS, NO PERÍODO DE 23 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

SUSPENDE O EXPEDIENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NOS DIAS 23, 28, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

NILSON SOUZA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

Considerando as festividades natalinas;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente, nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, nos dias 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, ficando, por conseguinte, suspensas as atividades desta Casa de Leis nos dias supra mencionados.

Art. 2º No dia 22 de dezembro de 2015, excepcionalmente, a Câmara Municipal de Louveira terá

seu expediente até às 12h.

Art. 3º A Câmara Municipal de Louveira retomará suas atividades normais no dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2015/CM

SOLICITAÇÃO Nº 126/2015/CM

PROCESSO Nº 157/2015/CM

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores completos de primeiro uso para modernização das estações de trabalho e computador de primeiro uso para montagem do novo servidor com suas respectivas licenças, de Windows Server 2012 e Windows 8, para migração na nova rede de dados, objetivando a reestruturação do parque de informática da Câmara Municipal de Louveira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 03/12/2015, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 03/12/2015 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/11/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br.

ERRATA

Por falha técnica, as Indicações abaixo apresentadas durante a 20ª sessão ordinária de 10 de novembro de 2015, foram publicadas na edição passada da Imprensa Oficial do Município sem a devida autoria. Seguem para republicação.

Nº 892/2015

Solicita a realização de pavimentação asfáltica e conserto das guias localizadas em frente aos números 374 e 24 (próximo a entrada do condomínio Pôr-do-Sol), Estrada da Boiada, Vila Omizollo, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 894/2015

Solicita instalação de iluminação pública na viela entre a Rua Garça e Rua Alcion, Bairro Monterrey, deste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Convite

A Câmara Municipal de Louveira tem o prazer de convidá-lo
para a palestra educativa sobre saúde bucal

*50 minutos que farão
toda a diferença no seu hálito*

com **Dr. Marcos Moura**

*cirurgião dentista, especialista em Endodontia,
diretor executivo da Associação Brasileira de Halitose (Abha),
qualificado no tratamento de halitose e alterações salivares*



CÂMARA MUNICIPAL
DE LOUVEIRA

Data: 26 de novembro de 2015, quinta-feira
Horário: 19 horas
Local: Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35
Bairro Guembê - Louveira

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR

COM A DENGUE NÃO SE BRINCA



SIGA AS DICAS PARA A DENGUE NÃO ENTRAR EM SUA CASA



Mantenha a caixa d'água sempre bem fechada

Retire o prato ou coloque um bem justo com o fundo do vaso



Guarde pneus velhos em local protegido da chuva

Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Mantenha tonéis e barris bem tampados

80%

dos criadouros estão nas residências

Fique atento. O descaso no controle da dengue mata.

Se você está com **febre, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor no corpo, dor nas juntas, desânimo e vermelhidão pelo corpo**, procure já uma Unidade de Saúde.

NÃO TOME REMÉDIO SEM ANTES CONSULTAR UM MÉDICO

Denúncias

(19) 3878-2323 / 3878-3630

Prefeitura de
LOUZEIRA



Secretaria Municipal de Saúde | Vigilância em Saúde